



## CÂMARA DE ATIVIDADES MINERÁRIAS

### Ata da 65ª reunião, realizada em 27 de outubro de 2020

1 Em 27 de outubro de 2020, reuniu-se extraordinariamente a Câmara de Atividades  
2 Minerárias (CMI) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), por meio  
3 de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e  
4 Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). Participaram os seguintes conselheiros  
5 titulares e suplentes: o presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão, representante  
6 da SEMAD. Representantes do poder público: Verônica Ildelfonso Cunha  
7 Coutinho, da Secretaria de Estado de Governo (Segov); Maria Eugênia Monteiro,  
8 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Adir de Assis e  
9 Jeane Araújo Jorge Magnane, da Secretaria de Estado de Trabalho e  
10 Desenvolvimento Social (Sedese); Paulo Eugênio de Oliveira, da Companhia de  
11 Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (Codemig); Enio Marcus Brandão  
12 Fonseca, do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais  
13 Renováveis (Ibama); Luiz Henrique Passos Rezende, da Agência Nacional de  
14 Mineração (ANM). Representantes da sociedade civil: Denise Bernardes Couto,  
15 do Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais (Sindiextra); Thiago  
16 Rodrigues Cavalcanti, da Federação das Indústrias do Estado de Minas (Fiemg);  
17 José Angelo Paganini, da Fundação Relictos de Apoio ao Parque Estadual do Rio  
18 Doce; Julio Cesar Dutra Grillo, da Associação para Proteção Ambiental do Vale  
19 do Mutuca (ProMutuca); Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima, da Sociedade  
20 Mineira de Engenheiros (SME); Valter Vilela Cunha, da Associação Brasileira de  
21 Engenharia Sanitária e Ambiental (Abes-MG). Assuntos em pauta. 1)  
22 **EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional  
23 Brasileiro. **2) ABERTURA.** O presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão declarou  
24 aberta a 65ª reunião da Câmara de Atividades Minerárias. “No último dia 21/10,  
25 foi publicada a nomeação da nossa nova secretária executiva do COPAM, Dra.  
26 Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida, que está aqui presente conosco. Sejam  
27 bem-vinda, que a senhora tenha uma atividade profícua, que Deus abençoe a sua  
28 gestão neste Conselho. Eu já vou informar para os senhores, aproveitando o  
29 momento aqui na abertura ainda do presidente, porque já questionaram, inclusive,  
30 o Julio, em relação ao processo do item 6.1, Mineração Geral do Brasil S/A. Houve  
31 uma liminar. No ponto específico desse processo, eu vou me informa-los, vou ler  
32 a decisão liminar, e esse processo será retirado de pauta, por decisão judicial.  
33 Então eu não vou abrir debates para esse processo. As pessoas que estiverem  
34 inscritas para esse ponto de pauta não serão ouvidas, e nem mesmo entre os  
35 conselheiros haverá debate, porque, como dito, houve uma decisão judicial que  
36 determinou a retirada desse processo de pauta. Mas no ponto específico,  
37 conforme Regimento Interno, no artigo 27, que prevê que a retirada ou inversão

38 de pauta é logo após a leitura da ata. Então logo após a leitura da ata eu vou ler  
39 pelo menos a parte do dispositivo da sentença judicial e retirar o processo de  
40 pauta. Mas só para adiantar para os senhores, se têm alguma dúvida em relação  
41 a esse ponto e às vezes alguém que esteja aguardando e tem outro compromisso.  
42 Já adianto que o processo será retirado de pauta, como dito, por decisão judicial,  
43 e não haverá debate sobre esse ponto.” **3) COMUNICADOS DOS**  
44 **CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS.** Conselheiro Julio Cesar Dutra Grillo:  
45 “Eu queria agradecer ao Yuri e aos conselheiros pela atenção que me foi  
46 dispensada na fala da reunião anterior, sobre os 25 anos da SEMAD, quando eu  
47 ultrapassei meu tempo regulamentar, pois desejava registrar o retrato do desastre  
48 ambiental em que nos encontramos e minhas sugestões para melhoria do  
49 processo de licenciamento. Eu pretendo não ultrapassar meu tempo novamente  
50 nem nesta nem em outras reuniões. As ONGs de defesa do meio ambiente têm  
51 acompanhado algumas iniciativas do governo, da Fiemg e das mineradoras para  
52 recuperação social e ambiental dos desastres resultantes da mineração no nosso  
53 Estado. São elas: parceria do governo do Estado de Minas Gerais com a  
54 Fundação Getúlio Vargas e o governo alemão, que nos parece ser muito boa.  
55 Está parecendo que vai caminhar bem, é bem interessante; e a proposta da Fiemg  
56 e do Ibram de trabalho conjunto com os municípios minerários. Eu solicito que as  
57 ONGs sejam convidadas para participar da formulação dessas duas iniciativas e  
58 não sejam chamadas novamente apenas para referendar o que foi previamente  
59 deliberado. Eu tenho certeza de que as ONGs têm muito com o que contribuir.  
60 Mais uma coisa, aproveitando essa parceria, devemos prestar muita atenção na  
61 forma como a Alemanha lida com a questão ambiental e a participação da  
62 sociedade civil sem fins lucrativos. Minas, estando dependente das minerações  
63 da Fiemg, por tanto tempo se encontra num atraso assustador em relação à  
64 Alemanha. A mentalidade reinante nas mineradoras é do século XIX. A pergunta  
65 é como trazê-los para o século XXI. Eu queria deixar registradas algumas  
66 sugestões para o governo do Estado de Minas Gerais, através dos secretários  
67 presentes na reunião. Primeiro, nós temos que ter uma reforma urgente no  
68 sistema de licenciamento. Temos que ter uma alteração radical da matriz tributária  
69 relativa a exportação de minérios ou comercialização no próprio Estado, voltada  
70 para siderurgia, metalurgia e as indústrias que agregam valor aos produtos  
71 siderúrgicos e metalúrgicos. A matriz tributária atual, que tributa o consumo  
72 interno e retira o tributo da exportação, retirou competitividade da nossa  
73 siderurgia, metalurgia e indústria e agravou a voracidade insustentável e  
74 inconsequente da atual exploração mineral, que não respeita nem mais as  
75 unidades de conservação, nosso patrimônio paisagístico natural e a segurança  
76 hídrica da região metropolitana de Belo Horizonte. O governo do Estado deveria  
77 se posicionar sobre o modelo de desenvolvimento que deseja para o nosso  
78 Estado. Queremos continuar sendo simplesmente exportadores de minérios  
79 brutos, deixando um rastro de terra arrasada ou iremos verticalizar o tratamento  
80 dos minérios? O que é melhor para a economia pública, a sociedade e o meio

81 ambiente no curto, médio e longo prazos? Finalmente, gostaria de deixar quatro  
82 perguntas para a área jurídica da SEMAD. Houve retirada irregular, quer dizer,  
83 criminosa, de minério de ferro na serra do Curral? O minério retirado de forma  
84 irregular foi vendido para alguma outra empresa? Caso tenha ocorrido, isso não  
85 enquadraria a empresa compradora em crime de receptação? Se tal atitude não  
86 for criminalizada, não estaríamos abrindo as portas para que as grandes  
87 mineradoras estimulem mineradoras picaretas a retirar minério em situação  
88 irregular para que depois realizem as vendas e exportações? Isso é uma coisa  
89 que tem preocupado uma parte da nossa sociedade, eu estou transmitindo essa  
90 preocupação. Para finalizar, eu solicito uma posição sobre a criação do Grupo de  
91 Trabalho que irá organizar as reuniões extraordinárias da CMI voltadas à  
92 discussão de políticas ambientais.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Em  
93 relação ao Grupo de Trabalho, houve uma demanda da nova secretária, também  
94 recente no cargo, à Secex, que fez a resposta e encaminhou novamente. Então  
95 a demanda continua no Gabinete. O processo é público, e os senhores podem  
96 acompanhar pelo número que eu passei na reunião passada.” Conselheiro Carlos  
97 Eduardo Orsini Nunes de Lima: “Primeiramente, eu queria enfatizar alguma coisa  
98 que eu já tinha enfatizado na última reunião, com relação, principalmente, à  
99 situação e a esse posicionamento de mineração muito bem colocado pelo Julio,  
100 colocado por outros colegas nossos. Mas eu não posso deixar de repetir algumas  
101 palavras que fiz em reuniões passadas. A mineração deve ser reconhecida como  
102 uma das mais importantes atividades do Estado de Minas Gerais, deve ser  
103 defendida pelo governo, deve ser defendida pela sociedade de uma forma geral.  
104 Para isso, eu repito, nós mineiros não podemos perder o nosso DNA, o DNA de  
105 mineradores, o DNA de defensores da Terra, os defensores dos aproveitamentos  
106 dos minerais, importantíssimos para a qualidade de vida que nós temos e  
107 devemos emanar para toda a sociedade. De um lado, repetindo, temos que  
108 reconhecer os problemas, mas, de outro lado, temos que reconhecer e defender  
109 essa mineração de forma sustentável, conforme já sempre falamos nesses  
110 debates aqui na CMI. Nós somos Minas Gerais, nós somos mineração.” Vânia  
111 Mara de Souza Sarmiento/SEMAD: “Na semana passada, nós encaminhamos um  
112 e-mail com um formulário pedindo aos conselheiros que preenchessem e  
113 devolvessem para nós, para terem acesso ao curso de capacitação dos  
114 conselheiros. Então nós solicitamos àqueles conselheiros que ainda não se  
115 manifestaram, que ainda não responderam nosso questionário que o façam, por  
116 favor, para que possamos encaminhar o login e a senha para que os senhores  
117 façam esse curso introdutório, que preparamos com muito carinho para vocês. É  
118 o primeiro de uma série a partir de então. A nossa expectativa é de que a cada  
119 três meses coloquemos um curso à disposição dos conselheiros. Ao final de cada  
120 curso, será emitido um certificado para vossas senhorias. Então estamos  
121 solicitando que vocês devolvam para nós, porque é muito importante. Nós  
122 identificamos que tem muitos e-mails de conselheiros que são institucionais.  
123 Então para mandar login, senha e depois solicitar os dados para emissão de

124 certificado é importante que vocês recebam por um e-mail pessoal. Outra coisa  
125 que já gostaríamos de deixar registrado aqui é o nosso canal no YouTube, pedir  
126 que vocês possam se inscrever, ativar o sininho, para que recebam notificação a  
127 cada reunião, tanto do Conselho Estadual de Política Ambiental quanto do  
128 Conselho Estadual de Recursos Hídricos. E façam a divulgação desse canal.”  
129 Conselheiro Paulo Eugênio de Oliveira: “Eu preenchi o questionário, mas não  
130 lembro de ter recebido a confirmação. Tem confirmação de que preenchemos?”  
131 Vânia Mara de Souza Sarmiento/SEMAD: “Ainda não. Nós estamos compilando  
132 todos os dados, vendo aqueles conselheiros que participam de mais de uma  
133 unidade colegiada, para não ter e-mail repetido, e a partir do momento que  
134 fizemos a compilação de todos e encaminhar para o setor de recursos humanos,  
135 aí, sim, o conselheiro vai receber login e senha. Isso deve acontecer até o final da  
136 primeira quinzena de novembro. Pedir àqueles que ainda não preencheram que  
137 o façam, por favor.” Conselheiro Luiz Henrique Passos Rezende: “Eu queria só  
138 fazer um comentário do que foi falado pelo Julio Grillo e pelo professor Carlos  
139 Eduardo. A verdade é que a nossa história é uma história do povo que invadiu o  
140 outro povo que vivia aqui em Minas Gerais muitos anos atrás, veio em busca de  
141 minerais e desapropriou a terra que já era de outros. E por aí foi. E hoje nosso  
142 Estado, por qualquer coisa, foi construído com a base em cima desses minerais  
143 na história de hoje, e assim construímos um sistema onde vivemos. E esses  
144 desastres que aconteceram recentemente nos fazem pensar e rever o que está  
145 errado, o que podemos acertar. A verdade é que temos muito mais para ampliar,  
146 não só a mineração, extremamente importante em todo nosso currículo de vida e  
147 para o nosso futuro também vai ser, e o Estado não deve abrir mão disso. Mas  
148 também eu faço a mão à palmatória, e o Julio tem razão, nós também precisamos  
149 pensar nas outras formas de desenvolvimento que precisamos implementar.  
150 Assim como o café foi o financiador da pujança paulista industrial, a mineração  
151 também é o nosso financiador na nossa pujança com o futuro. E não devemos  
152 nunca abrir mão dela e temos que estar sempre correndo atrás para melhorar  
153 todos os processos minerários, com responsabilidade ambiental, e aproveitar  
154 para investir no futuro do nosso Estado, da nossa região, do nosso povo,  
155 implementando outras atividades econômicas para crescermos juntos. E isso  
156 passa pela educação, um processo pesado de educação e melhoria da nossa  
157 qualidade de vida.” Conselheira Denise Bernardes Couto: “Na verdade, uma  
158 dúvida sobre o que a Vânia falou sobre a questão do formulário. Por exemplo, nós  
159 conselheiros que recebemos mais de um formulário, que temos representação em  
160 mais de uma unidade, temos que responder todos os formulários, ou apenas um  
161 que respondermos já está ok?” Vânia Mara de Souza Sarmiento/SEMAD: “É essa  
162 compilação que estamos fazendo, quando um conselheiro representa mais de  
163 uma unidade colegiada. Então eles vão receber um certificado, porque o curso é  
164 o mesmo para todo o Conselho. Vocês vão receber um login e uma senha só, e  
165 vai identificar todas as unidades colegiadas que vocês representam.” Conselheiro  
166 Paulo Eugênio de Oliveira: “A dúvida da Denise é se precisamos preencher mais

167 de um questionário. Eu por exemplo sou de três Câmaras.” Vânia Mara de Souza  
168 Sarmiento/SEMAD: “No formulário tem uma pergunta que é direcionada para isso  
169 mesmo, quais as unidades colegiadas o conselheiro representa. E ali nos vamos  
170 identificar na nossa planilha. É um formulário só.” João Guilherme Siqueira: “A  
171 respeito da decisão judicial, da liminar judicial, que o senhor já mencionou, eu  
172 aproveito o momento para alertar a todos os conselheiros sobre a própria empresa  
173 MGB. Se os senhores perderem pouquíssimo tempo na pesquisa de onde surgiu  
174 a MGB e quem é essa empresa MGB ou o que essa empresa faz atualmente, os  
175 senhores constatarão que simplesmente a empresa não existe. Ela existe no  
176 papel, mas, de fato, ela não existe. Não existe nenhum projeto relevante minerário  
177 sendo executado pela referida empresa. E isso é muito importante levar a este  
178 Conselho, esse fato, porque nós não podemos estar à frente de uma situação  
179 onde se usam empresas fantasmas, empresas laranjas, e por trás delas estão  
180 outros conglomerados querendo utilizar da mineração neste local. E outro ponto  
181 também muito importante que eu gostaria de salientar – se vier a ser inserido em  
182 pauta em uma outra oportunidade esse caso da MGB – é tratar de um parque  
183 estadual, área de preservação permanente. Em um simples entendimento, uma  
184 simples leitura da nossa Constituição e da lei federal que protege as unidades de  
185 conservação, já se percebe que jamais poderia ter sido nem sequer pautado ou  
186 levado a cabo esse processo. A atividade minerária, sem sombra de dúvida,  
187 acarreta intervenção direta no meio ambiente e no entorno do parque, e a lei  
188 federal que protege as unidades de conservação é por demais clara, não pode ter  
189 nenhuma atividade direta. Não tem como os senhores pensarem ou admitirem  
190 que mineração seria uma atividade de impacto indireto. Isso é impossível, isso  
191 seria uma aberração. E nós sabemos e também acreditamos que os senhores  
192 têm plena consciência de que mineração jamais será uma atividade de impacto  
193 indireto, sempre será uma atividade de impacto direto. Ela é necessária, é  
194 importante para a economia, entretanto, deve ser feita com responsabilidade. E  
195 neste caso, onde está inserida no entorno de uma unidade de conservação  
196 permanente, a lei é por demais clara, jamais um processo desse deveria ter sido  
197 nem sequer admitido para exame ou para análise. Então é nesse ponto que eu  
198 gostaria de chamar atenção de todos os senhores.” Camila Oliveira: “Eu sou  
199 Camila, moradora de Casa Branca, advogada do Movimento Águas e Serras de  
200 Casa Branca e conselheira do Parque Estadual da Serra do Rola-Moça.  
201 Completando a informação, os dizeres do Guilherme, além do absurdo de ser  
202 pautado um processo de licenciamento dentro de uma unidade de conservação  
203 integral, eu acredito que vocês já tenham esse conhecimento, mas é muito  
204 importante registrar que o que foi determinado pela Justiça Federal para que ao  
205 licenciamento fosse dada continuidade não é o mesmo licenciamento que está  
206 sendo analisado e que foi analisado no parecer pelo indeferimento, feito pela  
207 Supram. O processo é exclusivamente para descaracterização da barragem e não  
208 para levar a votação neste Conselho o processo completo de licenciamento  
209 ambiental, que inclui as operações minerárias dentro da unidade de conservação.

210 Inclusive, nós levamos esse controle de legalidade à SEMAD e não obtivemos a  
211 resposta de acordo com aquilo que foi solicitado. De qualquer forma, nós  
212 conseguimos uma liminar, é uma decisão muito frágil, pode ser derrubada a  
213 qualquer momento, mas é importante que este Conselho saiba que o que a MGB  
214 está apresentando não é o que a decisão judicial determinou. Fora isso, nós  
215 gostaríamos que esse processo não fosse retirado de pauta em função só de uma  
216 decisão liminar, que ele fosse retirado de pauta em função de toda ilegalidade que  
217 circunda esse processo. Nós estamos aqui fragilizados. A sociedade civil se  
218 manifestou, ela não quer. Vocês como representantes de várias entidades de  
219 classe, também da sociedade civil, devem acatar aquilo que a sociedade civil  
220 quer. E ela não quer uma mineração dentro de unidade de conservação, com o  
221 uso direto dos recursos naturais para fins comerciais. Todo esse processo é ilegal,  
222 não tem nenhum tipo de legalidade, não há nenhuma justificativa legal para que  
223 esse processo tenha ido para a votação neste órgão Colegiado.” Clara Paiva: “Eu  
224 gostaria de mencionar uma coisa que recorrentemente me incomoda  
225 sobremaneira nessas reuniões. Eu já cansei de ouvir que Minas Gerais é sinônimo  
226 de minério. Eu gostaria de lembrar aos senhores que água também brota em  
227 Minas e que água é símbolo de vida, sem ela não há possibilidade de vida neste  
228 planeta. Eu quero lembrar também aos senhores que essa atividade minerária  
229 existe centenariamente e iniciou suas atividades tirando sangue de escravos e  
230 que até hoje é dos maiores recordes em processos de assédio moral nas  
231 empresas. Eu sou consultora na área de gestão de pessoas e canso de ouvir caso  
232 de executivos em mineração que são processados e, quando chegam tristes com  
233 o fato de estarem sendo incluídos em processos trabalhistas, são recebidos pelos  
234 colegas, ‘bem-vindo ao clube’. Então me desculpem, senhores, se os senhores  
235 querem defender essa barbárie, que mata pessoas, sejam elas funcionários ou  
236 população a jusante, se os senhores votam a favor de manter uma atividade  
237 minerária em áreas de autossalvamento, o que significa que o Estado não pode  
238 te proteger, e que vocês têm às vezes minutos, segundos, para fugir de um mar  
239 de lama, me desculpem. Eu então não sou mineira da mesma Minas Gerais que  
240 vocês. Me desculpem essa fala, mas, se vocês não conhecem, visitem o Museu  
241 de Artes e Ofício e verão lá nos registros que tem lá nesse museu quanta dor,  
242 quanto sangue essa indústria – se é que se pode chamar assim – predatória  
243 gerou. Nossas águas estão hoje carregadas do sangue que vocês produziram,  
244 extraíram da nossa população. A minha Minas Gerais é feita de água, e é essa  
245 água que me faz levantar minha voz de forma alterada, irritada, intolerante. Eu  
246 não gostaria de nunca mais ouvir os senhores repetindo isso. Minas Gerais  
247 também é feita de água. Infelizmente, minério está no mesmo local onde estão as  
248 águas, e todas as vezes que vocês retiram minérios dos nossos topos de morro,  
249 vocês arrasam com a geologia que nos garante continuidade de vida e arrasam  
250 também com a vida da fauna e da flora, que embelezam a nossa paisagem e  
251 fazem parte da nossa alegria de viver neste planeta. Então senhores, me  
252 desculpem, sejam pelo menos honestos em expressar que o interesse de vocês

253 é pelo capital, é uma parceria público-privada nefasta que os senhores todos os  
254 dias jogam na nossa cara. Eu fico profundamente irritada e gostaria que os  
255 senhores tivessem mais respeito pelas populações que estão sempre sendo  
256 afetadas e vivendo dores irreparáveis com a perda dos seus. Este Estado gerou  
257 dois crimes ambientais de proporção absurdamente grande para o mundo, e todos  
258 vocês são responsáveis por isso, porque foi daí que saíram os licenciamentos que  
259 provocaram esses acidentes. Citando só os dois maiores que este Estado  
260 conheceu. Porque em menores proporções tem inúmeros. Então me desculpem,  
261 os senhores, para mim, têm a mesma força do terrorismo em outros países, o que  
262 está sendo feito com o terrorismo de barragem, gerando um dano psicológico nas  
263 comunidades, que temem o rompimento da barragem. Os argumentos que os  
264 senhores usam para justificar descomissionar barragens e, com essa desculpa,  
265 fazer lavra céu aberto, me desculpem, essa é uma falácia que não engana mais  
266 ninguém. Nós não somos burros. Estivemos omissos, e não estamos mais. E os  
267 senhores terão que lidar conosco. Muito obrigada e me desculpem a minha  
268 eloquência, porque é de talhar o sangue o que temos que escutar nessas  
269 reuniões.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Eu só vou informar aqui,  
270 porque estão demandando a nossa secretaria, a seguinte questão. Porque eu  
271 disse aos senhores que não vamos entrar em debate, não vou deixar debater o  
272 item 6.1, que é justamente o item que vai ser retirado de pauta em virtude da  
273 liminar concedida. E não vou deixar entrar em debate mesmo, não será debatido.  
274 Em relação ao que foi colocado aqui pelos inscritos, eu quero ler o artigo 27 do  
275 nosso Regimento Interno. ‘Comunicados dos conselheiros e assuntos gerais’, o  
276 que se refere o inciso III e o caput deste artigo, terão duração máxima de 30  
277 minutos, divididos entre os interessados, sendo necessária a inscrição de não  
278 conselheiros em livro próprio, até o início dos trabalhos da reunião. Então aquelas  
279 pessoas que se inscreveram neste item de pauta têm a palavra e podem exercê-  
280 la da forma que bem quiserem, desde que inscritas em livro próprio e dentro do  
281 prazo regimental, ou seja, de 5 minutos. Se aquelas pessoas que se inscreveram  
282 optaram por falar em relação ao item 6.1, vai ser garantida a palavra a elas. Só  
283 mesmo para esclarecer esse ponto. Todavia, não vou colocar em debate e não  
284 vou escutar as pessoas que se inscreveram no item 6.1, porque, como dito, vai  
285 ser retirado de pauta em função de decisão judicial.” **4) EXAME DA ATA DA 64ª**  
286 **REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata da 64ª reunião da Câmara de  
287 Atividades Minerárias, realizada em 25 de setembro de 2020, com as seguintes  
288 alterações: – Linha 416, ajustes na redação: “... defensores do meio ambiente,  
289 como Paulo Haddad, Octávio Elísio, Roberto Messias Franco, Luís Márcio e  
290 outros grandes amigos que temos lá.”; – Linha 879, onde está escrito “e isso  
291 coaduna”, leia-se “que coaduna”; – Linha 88, suprimir “recurso de silício”; – Linha  
292 888, suprimir a primeira menção a “valorização da mineração”; – Linha 547, onde  
293 está escrito “foi embora”, leia-se “o empreendedor foi embora”; – Linha 528, onde  
294 está escrito “E muito bem colocado pelo conselheiro”, leia-se “E como muito bem  
295 colocado pelo conselheiro”. Votos favoráveis: Segov, Sede, Sedese, Codemig,

296 Ibama, ANM, Sindiextra, Fiemg, Relictos, ProMutuca, SME e Abes. 5)  
297 **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA AMBIENTAL**  
298 **SIMPLIFICADA. 5.1) Gerdau Açominas S/A. Posto GNV. Mina Várzea do**  
299 **Lopes. Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento,**  
300 **instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e**  
301 **postos revendedores de combustíveis de aviação. Itabirito/MG. PA**  
302 **3743/2020. Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, artigo 14, inciso III, alínea**  
303 **b). Apresentação: Suppri. Retorno de vista: ProMutuca, SME, Sindiextra e**  
304 **Fiemg. Conselheiro Julio Cesar Dutra Grillo: “Aparentemente, numa primeira**  
305 **análise, o processo não apresenta problema. Mas as ONGs apresentaram**  
306 **argumentos contrários ao deferimento, as ONGs de defesa do meio ambiente.**  
307 **Entre aspas: ‘Sobre a cavidade VL-43, se localizou a matéria abaixo que confirma**  
308 **que a Gerdau reiteradamente veio colocando em risco essa cavidade, que está a**  
309 **menos de 100 metros deste novo licenciamento de atividade pretendida. Nos**  
310 **perguntamos: com uma área enorme impactada, como se pode constatar no**  
311 **mapa acima, qual a razão para que este Posto GNV seja na área próxima dessa**  
312 **cavidade?’ Essa foi uma colocação das ONGs. Outra colocação, também entre**  
313 **aspas: ‘Considerando o grave e longo histórico da Gerdau Açominas S/A. - Mina**  
314 **Várzea do Lopes, inclusive recentemente articular a alteração dos limites do**  
315 **Monumento Natural Estadual da Serra da Moeda para continuar avançando,**  
316 **entendemos que nenhum novo licenciamento deve ser concedido a este**  
317 **empreendedor nesta mina enquanto não se realizar uma auditoria completa sobre**  
318 **a situação de cumprimento das condicionantes de todas as licenças já**  
319 **concedidas, do cumprimento de todas as cláusulas nos acordos judiciais ou**  
320 **administrativos que foram realizados e uma avaliação ambiental integrada em**  
321 **relação a todos os aspectos que devem ser considerados em relação à**  
322 **sustentabilidade ambiental na região em que a mina está localizada, considerando**  
323 **todo o passivo já existente.’ Essas foram falas das ONGs, mas aí eu vou**  
324 **acrescentar uma minha. A SEMAD também deveria nos dizer se, de fato, como**  
325 **estão dizendo, como as ONGs têm dito, se a Gerdau já entrou com a mineração**  
326 **na área do Mona Serra da Moeda sem autorização. Eu recebi – tem uns 15 dias**  
327 **– algumas fotos tiradas por drone, comparando com o Google Earth, mostrando**  
328 **como é que no divisor de águas onde estava sendo explorado pela Gerdau ela já**  
329 **teria avançado sobre o Monumento Natural da Serra da Moeda. Como as imagens**  
330 **precisam de uma precisão maior, não podemos fazer nenhuma afirmação, eu**  
331 **gostaria que a SEMAD nos dissesse se realmente a Gerdau já entrou na área do**  
332 **Mona Serra da Moeda sem autorização. Diante de tudo que foi exposto acima, a**  
333 **ProMutuca se manifesta pelo indeferimento. Esse posto pode ser colocado mais**  
334 **distante daquela gruta, da cavidade VL-43, que se quer preservar.” Conselheira**  
335 **Denise Bernardes Couto: “O relato é conjunto entre Sociedade Mineira de**  
336 **Engenheiros, Sindiextra e Fiemg. Nós analisamos o processo e entendemos que**  
337 **não tem nenhum óbice ao deferimento da licença ao empreendimento, no caso**  
338 **da Licença Ambiental Simplificada que está sendo requerida. E ressaltar que esse**



339 posto é justamente um projeto inovador porque, como é um projeto piloto que está  
340 sendo feito entre a Gerdau e a Scania, a utilização de um caminhão que está  
341 sendo feito pela Scania vai trazer uma redução muito considerável no consumo  
342 de combustível e também na taxa de emissão de gás carbônico. Então mais uma  
343 vez, por ter esse tipo de ganho ambiental, somos favoráveis ao processo.”  
344 Rosângela Neuenschwander Maciel: “Eu estou falando como conselheira do  
345 Conselho do Patrimônio Histórico do município de Moeda e também  
346 representando as ONGs de proteção à serra da Moeda no Movimento Serra Viva.  
347 Eu gostaria só de ressaltar alguns pontos. Primeiro que os órgãos de  
348 licenciamento estão partindo do pressuposto de que esse posto trata-se de uma  
349 ampliação de uma atividade de um empreendimento já licenciado. Ampliação não  
350 é, porque nos estudos trazidos pela empresa, pela Gerdau, não há previsão do  
351 posto de gás natural, ele não está previsto nos estudos e também não guarda  
352 nenhuma semelhança com a atividade licenciada anteriormente. Trata-se de um  
353 pedido de licenciamento de uma atividade nova, mas não de ampliação de uma  
354 atividade existente. Além de eles tratarem como ampliação, estão tratando como  
355 ampliação de uma atividade de um empreendimento já licenciado. É importante  
356 lembrar que esse ‘já licenciado’ está ligado ao pedido de licenciamento ambiental  
357 que a Gerdau fez no Processo Administrativo nº 29, que encontra-se em análise  
358 técnica. Portanto, não existe esse ‘já licenciado’, como também não existe essa  
359 ampliação de atividade. É um empreendimento novo, autônomo e como tal  
360 deveria seguir o caudal normal dos licenciamentos. Esse é o nosso entendimento.  
361 O fato de ter sido retirado o critério locacional, com a devida vênua a quem assim  
362 entendeu, é um absurdo e é gritante. O empreendimento está localizado na zona  
363 de amortecimento das Rebios do município de Moeda, Rebio Norte e Rebio Sul,  
364 além de guardar uma distância pequena das cavas. Então perguntamos como é  
365 que se retira um critério locacional e mantém a classificação do empreendimento.  
366 E como que um empreendimento com classificação 4 pode passar por um  
367 Licenciamento Ambiental Simplificado? Há uma contradição enorme na escolha  
368 da forma de licenciamento. E depois o que vemos é que o empreendimento foi  
369 classificado como prioritário, e a justificativa para classificação dele como  
370 prioritário – no sentido da nota do artigo 25 da Lei 21.972 – é porque eles  
371 entenderam que se trata de inclusão de atividade em empreendimento já  
372 licenciado pela Suppri. Então estamos falando agora de inclusão de atividade  
373 nova? Ou é ampliação ou atividade nova. Os atos administrativos têm que ter  
374 coerência e motivação. Aqui há uma grande contradição. Ao escolher a forma de  
375 licenciamento, é ampliação. Ao puxar a competência para a Suppri e tendo ele  
376 como classificação prioritária, é novo empreendimento. E a pergunta que eu faço  
377 guarda relação direta com a questão da classificação como prioritário na Lei  
378 21.972: qual é a relevância da atividade desse empreendimento para reabilitação  
379 do meio ambiente? Nenhuma. Então a segunda pergunta que fazemos é: qual é  
380 a relevância dessa atividade para o desenvolvimento social e econômico do  
381 Estado de Minas Gerais? Nenhuma. Trata-se de um posto de gás natural que vai

382 ter um técnico para abastecer um caminhão da Gerdau. Então por que esse  
383 projeto é tido como prioritário, por que não cai no caudal normal dos demais  
384 licenciamentos? Nós estamos percebendo um certo... Enfim... E um pouquinho  
385 mais relevante aqui é que esse posto está realmente dentro das zonas de  
386 amortecimento das duas Rebios. E aqui se requer a anuência do órgão gestor das  
387 Rebios. E o órgão gestor é aquele que estou representando agora, é o Conselho  
388 do Patrimônio do município de Moeda. No entanto, o que foi feito nesse processo  
389 de licenciamento? Foi dada ciência ao secretário de Meio Ambiente do município  
390 de Moeda. Senhores, não existe secretário de Meio Ambiente no município de  
391 Moeda. Não foi dada nem sequer a ciência ao órgão gestor. Isso é motivo de  
392 nulidade. E o conselho pediu explicações à Suppri, que nunca respondeu ao ofício  
393 do conselho. A administração só pode fazer o que a lei manda. Então há que  
394 haver coerência nas decisões, inclusive nos trâmites desse processo de  
395 licenciamento. Essa falta de ciência, essa falta de anuência, é uma queima de  
396 etapa, passível de nulidade, e é séria, além das contradições que eu acabei de  
397 apontar em relação a ora se penar como ampliação, ora se pensar como atividade  
398 nova, um por um motivo, outro por outro motivo. Então eu gostaria que os  
399 senhores levassem em consideração, gostaria que esta fala constasse em ata. E  
400 são as observações que eu tinha para dizer.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira  
401 Trovão: “Quando a senhora estava falando das ações, se a senhora pegar o artigo  
402 35 do Decreto 47.383, ele traz a seguinte informação. ‘As ampliações de  
403 atividades de empreendimentos licenciados que impliquem em aumento ou  
404 incremento nos parâmetros do porte...’ Então nós temos, em uma ampliação, dois  
405 sentidos. Nós podemos ter, por exemplo, o que é muito comum lá no Norte de  
406 Minas, uma atividade de silvicultura. Nós podemos ter uma ampliação de uma  
407 atividade que já existe, que é uma atividade de silvicultura. Então vai ser ampliada  
408 a atividade de silvicultura. Mas nós podemos também ter um incremento de uma  
409 nova atividade, que também é considerada uma ampliação. Exemplo: eu tenho a  
410 atividade de silvicultura e vou colocar uma atividade de carvoejamento. É uma  
411 outra atividade, não é a atividade que eu tinha anteriormente, mas é uma nova  
412 atividade. Se é naquele mesmo empreendimento, embora seja de outra  
413 modalidade, outra atividade, eu considero mesmo assim uma ampliação. Mas a  
414 equipe da Suppri vai explicar com mais propriedade em relação ao  
415 empreendimento em questão.” Alison Medeiros/Gerdau Açominas: “Eu gostaria  
416 de apresentar algumas considerações a respeito do parecer do Sr. Julio. O  
417 primeiro ponto, quando foi posto sobre o controle processual, que estaria  
418 vinculado ao Processo 29 e também quando há a menção de fragmentação. Com  
419 relação a esses pontos, nós temos a informar que o empreendimento Mina de  
420 Várzea do Lopes possui Licença de Operação válida, através do PA 015, e que  
421 no SLA, item ‘informações prévias’, há uma pergunta: ‘Qual o status do último  
422 pedido de licenciamento já realizado para o empreendimento?’ E essa pergunta  
423 foi devidamente respondida no SLA, informando que o último processo de  
424 licenciamento realizado foi o PA 029, que se encontra formalizado e em trâmite

425 no órgão ambiental. Logo, nós entendemos que não há nenhum tipo de  
426 fragmentação ou qualquer vínculo com este processo que foi mencionado em  
427 relação ao Posto GNV. O próximo ponto foi relativo à não apresentação de alguns  
428 documentos, sendo eles, plano de respostas a incidentes, programa de  
429 treinamento de pessoal e o AVCB. Cabe mencionar que a entrega desses  
430 documentos está inserida na condicionante nº 1, com prazo estipulado de  
431 apresentação antes da operação do posto, conforme já previsto na Conama 273.  
432 Além disso, vale mencionar que o AVCB só é concedido pelo Corpo de Bombeiros  
433 após a implantação do empreendimento e, conseqüentemente, antes da sua  
434 operação. Com relação às cavidades, a localização desse posto não apresenta  
435 qualquer potencial de dano às cavidades mencionadas. Temos hoje atividades  
436 minerárias devidamente licenciadas, operando com maior proximidade das  
437 cavidades do que o local do posto proposto, e ainda a empresa respeita o  
438 perímetro de proteção das cavidades definido pelo órgão ambiental, além de  
439 realizar o monitoramento periódico das mesmas, de acordo com as  
440 condicionantes impostas pelo COPAM. Com relação à Rebio, que foi mencionada  
441 pelo Sr. Julio e também pela Rosângela, cabe destacar que se trata de  
442 empreendimento de baixo impacto ambiental, que de acordo com a legislação  
443 vigente não há necessidade de anuência do órgão gestor das UCs, somente a  
444 ciência, como foi feito, pela Suppri. E ainda, no que se refere ao critério locacional,  
445 vale lembrar aos conselheiros que trata-se de um processo de baixíssimo  
446 impacto ambiental. Estaríamos falando de uma área em torno de mil metros  
447 quadrados, com ADA totalmente antropizada, onde não vai haver supressão  
448 vegetal, impacto a sítios arqueológicos, espeleológicos, e, pelo contrário, trata-se  
449 de um empreendimento com significativos ganhos ambientais, pela utilização de  
450 combustíveis que propiciam a redução de gases de efeito estufa, CO<sub>2</sub>,  
451 aproximadamente 15%, e ainda, como já foi mencionado pela conselheira Denise,  
452 um projeto extremamente inovador, feito em parceria entre Gerdau e Scania.  
453 Então não se trata ainda de incorporação de novas atividades à Mina de Várzea  
454 do Lopes, uma vez que já existem na mina outros postos de combustível do  
455 empreendimento. Toda alteração, no futuro, desse posto vai ser incorporada ao  
456 sistema de gestão ambiental da empresa, e ainda todas as condicionantes  
457 impostas e monitoramentos ambientais serão cumpridos. Com relação a esse  
458 item, acredito também que a equipe da Suppri poderá trazer novas informações  
459 para os senhores. E por fim com relação a auditoria sobre as condicionantes das  
460 nossas licenças, a conclusão do parecer do Sr. Julio, nós gostaríamos de destacar  
461 que todas as condicionantes, acordos judiciais ou outros processos  
462 administrativos, eu e toda a equipe da Gerdau nos colocamos novamente à  
463 disposição dos senhores conselheiros quanto ao cumprimento de todos esses  
464 itens assumidos junto ao COPAM e também ao Ministério Público.” Nathalia Félix  
465 de Souza/Gerdau Açominas: “Acredito que o Alison já tenha falado sobre os  
466 pontos levantados anteriormente e me coloco à disposição caso seja necessária,  
467 eventualmente, esclarecer dúvidas.” Marcelo Azevedo/Gerdau: “Eu gostaria

468 apenas, brevemente, de reiterar as informações que já foram prestadas pelo Sr.  
469 Alison e gostaria apenas, em resposta à manifestação do conselho Julio Grillo, de  
470 indicar que a discussão sobre a suposta influência na unidade de conservação,  
471 no Monumento Natural Serra da Moeda, foi objeto de um auto de infração pelo  
472 IEF. A Gerdau apresentou defesa afirmando a não ocorrência dessa interferência,  
473 juntando, para tanto, laudos técnicos de medição, bem como relatórios de  
474 vistorias realizadas pela SEMAD no sentido de indicar que não houve essa  
475 interferência. Esse assunto está em debate dentro da administração pública  
476 estadual, e ainda não há uma posição sobre a defesa apresentada pela empresa.  
477 No mais, eu me coloco à disposição para esclarecer qualquer item que seja  
478 necessário.” Conselheiro Julio Cesar Dutra Grillo: “Eu queria reforçar a pergunta  
479 para o Alison, apesar de que o Marcelo, parcialmente, respondeu. É o seguinte.  
480 Nós recebemos e temos essas fotos aéreas mostrando que o limite do parque foi  
481 invadido. Só que essas fotos aéreas não são ortorretificadas com o nível de  
482 precisão adequado. Da mesma forma que a informação digital que nós podemos  
483 obter do Google Earth, ela não tem a precisão necessária para se falar sobre essa  
484 possível invasão do Mona. O que eu estou solicitando à SEMAD é que ela,  
485 efetivamente, verifique sobre imagens ortorretificadas, do passado e do presente,  
486 para que possa nos dar uma informação clara e precisa sobre se houve ou não a  
487 invasão dos limites do Mona Serra da Moeda. Só para não ficar parecendo que  
488 eu quero é entrar em qualquer processo de desenvolvimento. Eu brigo pela  
489 mudança da matriz energética nos transportes públicos e, nesse caso, de carga  
490 há muitos anos. Há mais de dez anos, desde a época que eu estava na União  
491 Internacional de Transportes Públicos. Ali eu comecei a brigar. A troca do diesel  
492 pelo gás dá uma mixaria de ganho, da mesma forma continuamos a jogar dióxido  
493 de carbono na atmosfera, retirar do fundo da terra e jogar na atmosfera. Se  
494 querem fazer realmente uma evolução no sistema ou na matriz energética do  
495 transporte mineral, essa evolução passaria ou pelo álcool, que a própria Scania  
496 já tem experiências na Escandinávia, ou pela energia elétrica, que poderia ser  
497 gerada nessas amplas áreas que eles têm, com células fotovoltaicas. Mas a troca  
498 só do diesel para o GNV não é tão vantajosa, principalmente se ela vai se dar  
499 num raio que é inadequado para a preservação, numa distância que é inadequada  
500 para a preservação daquela cavidade, especificamente.” Marcelo  
501 Azevedo/Gerdau: “Eu queria destacar dois pontos. Primeiro que a pergunta é  
502 direcionada à SEMAD, e eu falo aqui em nome do empreendedor Gerdau  
503 Açominas. E com relação à Gerdau Açominas a posição está reiterada no sentido  
504 do que foi a defesa administrativa apresentada nos autos deste processo. Sem  
505 prejuízo de me colocar à disposição para outros esclarecimentos necessários. E  
506 o segundo ponto que eu gostaria de ressaltar nesse item ao conselheiro Julio, de  
507 forma muito respeitosa, é que esse assunto não integra o mérito, o cerne desse  
508 processo de licenciamento ambiental. Então a Gerdau está disposta, em outros  
509 fóruns, a debater esse assunto, mas neste momento reitera apenas sua posição  
510 com relação à defesa administrativa apresentada, com a negativa, de fato.”

511 Rodrigo Ribas/Suppri/SEMAD: “Antes de começar, eu queria dar as boas-vindas  
512 para a Ana Carolina, que está assumindo a secretaria executiva. Seja muito bem-  
513 vinda, a Suppri está sempre a sua disposição. Há um emaranhado de  
514 questionamentos que eu acho que precisamos passar por todos eles. Eu vou  
515 começar por uma discussão que a Sra. Rosângela trouxe em relação ao processo.  
516 Primeiro em relação à anuência ou ciência. Vamos deixar bem claro isso. O  
517 processo de licenciamento que está sendo discutido aqui – o Yuri já apresentou  
518 isso – é uma ampliação. Ampliação no Estado de Minas Gerais pode ser  
519 ampliação da atividade já instalada ou inserção de uma nova atividade dentro de  
520 um empreendimento já em operação, que é o que está acontecendo. Tem uma  
521 atividade nova sendo licenciada dentro de um empreendimento, que tem uma  
522 Licença de Operação vigente, que opera regularmente. Portanto, isso é  
523 considerado, na nomenclatura estadual, uma ampliação. Essa ampliação foi  
524 classificada conforme os parâmetros vigentes pela DN 217, que passou pelo crivo  
525 do COPAM. Nós não inventamos a forma de classificar. Por isso ela ficou como  
526 classe 4. Não é atividade passível de EIA/Rima, por princípio. E não sendo  
527 passível de EIA/Rima não há que se falar em significativo impacto ambiental. Na  
528 legislação ambiental, tanto estadual quanto federal, há uma obrigatória  
529 composição de dois elementos. O primeiro é haver significativo impacto ambiental  
530 registrado por meio de Estudo de Impacto Ambiental. Isso está patente em todos  
531 os nossos processos. Não era o caso desse empreendimento, que é um posto de  
532 GNV, que eu espero que os senhores tenham lido o parecer, que é um ponto de  
533 abastecimento que vai ficar um pressurizador, e vai parar uma carreta lá. Então  
534 nós estamos licenciando, no final das contas, basicamente, uma carreta de gás.  
535 É isso. É certo que uma carreta de gás é até mais segura do que essas carretas  
536 de gás que vemos transitando pela rua todo dia. Então não há que se falar em  
537 significativo impacto ambiental desse empreendimento. Se não há que se falar de  
538 significativo impacto ambiental desse empreendimento, por certo, eu não posso  
539 aplicar o que está definido no parágrafo 3º do artigo 36 da Lei 9.985/2000, que  
540 fala da autorização dos empreendimentos de significativo impacto, que deve ser  
541 pedida autorização das unidades de conservação que poderão ser atingidas.  
542 Então não se aplica a autorização. A Resolução Conama 428 veio regulamentar  
543 isso e deixar muito claro. Quando não há significativo impacto ambiental, mas há  
544 uma atividade de licenciamento em zona de amortecimento de unidade de  
545 conservação, é dada ciência ao gestor da unidade de conservação. E foi isso que  
546 a Suppri fez. Nós fizemos o ofício informando. O Estado de Minas Gerais não tem  
547 um banco de dados de quem é servidor de qual prefeitura, não existe essa  
548 prerrogativa do Estado de Minas Gerais de controlar quais são os servidores e  
549 quem é responsável pelo quê. Nós buscamos na fonte de informação oficial do  
550 município, e lá constava o nome de um secretário de Meio Ambiente. Por óbvio,  
551 nós achamos, se há um secretário de Meio Ambiente, certamente ele se vincula  
552 às unidades de conservação municipais. E enviamos para ele. E aí a Sra.  
553 Rosângela afirma que não houve ciência. Claro que houve ciência. Ela mesmo

554 disse que mandou um ofício pela unidade que responde pela gestão e que, entre  
555 aspas’, ‘a Suppri nunca se dignou a responder’. Também não é verdade. Quando  
556 alguém imputa uma mentira aos servidores da Suppri, é preciso que se registre.  
557 De acordo com a Lei 13.726/2018, artigo 6º, está dizendo aqui o seguinte:  
558 ‘Ressalvados os casos que implicam em imposição de deveres, ônus, sanções ou  
559 restrições ao exercício de direitos e atividades (não é o caso, não há imposição  
560 de nenhuma sanção), a comunicação entre o poder público e o cidadão (aí é o  
561 cidadão representante; entre duas pessoas) poderá ser feita por qualquer meio,  
562 inclusive comunicação verbal, direta ou telefônica e correio eletrônico, devendo a  
563 circunstância ser registrada...’ Assim que eu recebi a comunicação do gestor das  
564 Rebios, eu peguei o telefone e liguei para lá e procurei conversar com a pessoa.  
565 Eu passei 1 hora discutindo, conversando, contando da legislação, sem me  
566 posicionar, só contando a legislação. Essa que estou trazendo aqui para vocês  
567 dizendo não se aplica por causa disso e disso. Eu conversei com a pessoa  
568 responsável pelo ofício. E me parece ter sido a Sra. Rosângela, mas não posso  
569 afirmar, como conselheira do Conselho de Patrimônio, como ela mesmo se  
570 identificou. Então essa conversa telefônica aconteceu, como sempre estamos  
571 abertos e dispostos. O que acontece? Nós buscamos a informação, a Prefeitura  
572 de Moeda informou o nome do secretário, enviamos para ele, porque achamos  
573 que era o certo. E me parece que foi o certo, porque a Prefeitura de Moeda e o  
574 Conselho do Patrimônio se manifestaram, então tiveram ciência disso. A ciência  
575 é inegável. Acho que nesse caso nem cabe alongar em relação a isso. Eu vou  
576 passar então agora aos itens, um a um, Julio. Apesar de você ter feito uma  
577 exposição muito curta em relação ao seu parecer, nós fizemos uma avaliação de  
578 cada um dos pontos que você apresentou. Primeira coisa, ‘o processo que se  
579 vincula’. Isso serve para endereçar à Supram aonde vamos buscar a informação  
580 original do processo, não tem uma vinculação objetiva para além daquilo que  
581 buscamos no Siam. A pergunta é aquela mesma que foi falada aqui pelo Alison.  
582 Porque isso nos dá, nas Suprams e na Suppri, o endereço do processo original.  
583 Em algum momento, isso vai parar de ser necessário, porque o Siam morre, então  
584 não precisa contar a informação original no Siam. Então é só para isso que serve.  
585 É tão ruim essa informação – e temos que fazer sempre essa avaliação – que eu  
586 pedi ao pessoal – por conta das reiteradas demandas nesse sentido – que fizesse  
587 a pergunta de qual processo técnico se vincula. Porque quando você tem o  
588 processo técnico – que são aqueles primeiros dois blocos – você tem o histórico  
589 de licenciamento do empreendimento todo. Não se vincula a uma LOC, porque,  
590 como é ampliação, só pode se vincular a uma LO vigente. Se não houvesse LO  
591 vigente, não seria ampliação, aí seria empreendimento novo. Mas como tem uma  
592 LO vigente se vincula a essa LO, que é o processo que nós avaliamos – está no  
593 processo –, quando foi pedida a dispensa do fator locacional. A dispensa do fator  
594 locacional é pedida antes de o processo começar. Então a empresa vem cá,  
595 informa qual é a Licença de Operação que é válida, nós avaliamos a Licença de  
596 Operação, avaliamos o lugar, para poder, aí, sim, manifestar tecnicamente na

597 dispensa dos fatores locacionais. E essa dispensa de fator locacional não é uma  
598 novidade no Conselho. Sempre que acontece de haver um empreendimento,  
599 sobretudo de baixo impacto, como este, dentro de uma área já licenciada, em que  
600 já não há possibilidade de esses impactos irem para além da área licenciada, e,  
601 portanto, não gerar novos impactos naqueles fatores locacionais, a licença do  
602 fator locacional é devida. É devida, inclusive, por causa da Lei da Liberdade  
603 Econômica, que diz que é vedado aos órgãos públicos exigir, em sede de estudos  
604 e trabalhos, além daquilo que se relaciona com os impactos causados pela  
605 atividade. Então é uma lei federal que diz: se não há possibilidade de causar  
606 impacto para além da área já licenciada, se, portanto, não causar impacto novo  
607 naqueles fatores locacionais, não se pode aplicar o fator locacional, por questão  
608 legal, inclusive. Mas, para além da questão legal, tem a questão técnica.  
609 Certamente, se não tem impacto nenhum para além daquilo que é licenciado, não  
610 faz sentido nenhum eu pedir um estudo que depois não vou analisar e não vou  
611 usar para nada. Isso é até errado que fazemos. Então essa que é a questão tanto  
612 dos fatores locacionais quanto do processo a que se vincula. 'A licença ambiental  
613 vigente foi analisada com EIA e com Rima'. Então isso tudo foi passado, todos  
614 esses impactos já foram avaliados. E aí certamente, como ampliação, não é  
615 fragmentação. Na legislação estadual, nós temos conceito de fragmentação.  
616 Fragmentação é quando tenho uma atividade que eu divido em duas partes ou  
617 mais partes, reduzo a classe dessa atividade para facilitar o licenciamento. O que  
618 não é o caso. Aqui eu tenho uma atividade que foi classificada conforme a DN  
619 217, na sua integralidade. Ela tem uma previsão legal, eu não estou fracionando  
620 essa atividade para o empreendedor ganhar algum benefício nesse  
621 licenciamento. E aí eu vou voltar ao que a Sra. Rosângela falou aqui a respeito  
622 do LAS/RAS. É princípio da economia processual o princípio da eficácia. Eu vou  
623 pedir sempre o estudo que me dá a melhor resposta para a análise. Não adianta  
624 eu pedir um PCA e RCA de uma área que está licenciada com EIA e que já tem  
625 um PCA vigente. Eu só preciso conhecer os impactos desta atividade frente a  
626 todos os outros e os controles ambientais dessa atividade frente a todos os outros.  
627 Eu não preciso de um PCA para um empreendimento de um complexo minerário  
628 inteiro porque já tem um PCA vigente. E nós não vamos fazer uma revisão desse  
629 PCA agora, a revisão desse PCA é feita na revalidação da Licença de Operação,  
630 quando é trazido ao Conselho, à Supram e à Suppri o relatório de desempenho  
631 ambiental, que nós podemos, aí, sim, avaliar se o Plano de Controle Ambiental é  
632 efetivo ou não. Isso não cabe numa ampliação, eu não vou avaliar, por exemplo,  
633 se o controle de drenagem de uma pilha que não está em licenciamento é efetivo  
634 ou não efetivo agora. Mas na renovação da licença é obrigatório que eu faça essa  
635 avaliação. E é por isso que as ampliações têm previsão legal de durarem só até  
636 a renovação, porque aí essas ampliações entram no PCA da próxima fase de  
637 Licença de Operação, se houver. Isso tudo está na legislação mineira. O Decreto  
638 47.383, a DN 217 e a Instrução de Serviço 01/2018 já tratam disso tudo, nós  
639 estamos chovendo no molhado aqui. Em relação aos documentos não

640 apresentados, o Alison também já informou. A Conama 273/2000 não trata com  
641 a nossa lógica do licenciamento, ela trata com a lógica do licenciamento que é  
642 desenvolvida no Ibama: uma LP primeiro, uma LI e depois uma LO no final. E o  
643 regramento estadual, até mesmo por força da própria Lei Complementar 140, fala  
644 que cabe ao Estado fazer o regramento naquilo que ele licencia. Nós fazemos de  
645 forma concomitante. Num licenciamento concomitante, estão presentes a três  
646 licenças, não há que se falar de uma licença única. Estão presentes as análises  
647 feitas para Licença Prévia, de viabilidade; para Licença de Instalação, com seus  
648 controles ambientais de instalação; e para Licença de Operação. Para entrar na  
649 fase de operação, pela Conama 273/2000, é que é necessária a apresentação  
650 desses documentos que foram citados aqui. E o Alison já falou bem, não existe a  
651 possibilidade de um Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros ser realizado numa  
652 atividade que não está implantada. Primeiro é preciso implantar para depois fazer  
653 vistoria, porque é uma vistoria de segurança, não é uma vistoria ambiental. É  
654 importante que se diga que a vistoria do Corpo de Bombeiros, o plano de  
655 respostas a incidentes, vistoria e o programa de treinamento de pessoal não se  
656 vinculam à matéria ambiental, eles se vinculam, exclusivamente, ao controle de  
657 segurança, que é do Corpo de Bombeiros, nesses casos. Em relação à Rebio, foi  
658 terceiro ponto apresentado e eu acho que já discuti aqui, já apresentei. A Conama  
659 428 é muito clara em relação a isso no artigo 5º: sempre que não houver EIA/RIMA  
660 nem significativo impacto ambiental, uma coisa ou outra, não se pede autorização.  
661 O que se dá é ciência à unidade de conservação. Isso foi feito. Modalidade de  
662 critério locacional também nós já falamos, princípio da eficácia e da economia  
663 processual. Nós já falamos aqui. Então agora chegamos a cavidades. Julio, a  
664 cavidade VL-43, que é essa mais próxima que você apresentou, está a 98 m da  
665 estrada, não está a 98 m do posto de combustível. E essa área de influência dela  
666 foi validada e aprovada em 2013. Essa cavidade tem estudo de relevância, tem  
667 área de influência aprovada. Então o que nós fizemos? Seguimos a normativa  
668 estadual. O que a normativa estadual fala nesse caso? A primeira coisa que  
669 perguntamos é: tem cavidade? A segunda pergunta é: a atividade é capaz de  
670 provocar impacto ambiental nas cavidades presentes? E aí a resposta é 'não'. E  
671 a resposta nesse caso é 'não' mesmo. Nós estamos falando de uma implantação  
672 de posto, de um ponto de abastecimento para parar carreta com um pressurizador  
673 de 500 m e que é incapaz de gerar impactos ambientais na cavidade VL-43. Então  
674 essa análise foi feita. Para ver como é que funciona, eu sugiro vocês darem uma  
675 olhada no fluxo de licenciamento que tem presente na Instrução de Serviço  
676 08/2017, que fala de análise de impacto sobre cavidades naturais no Estado de  
677 Minas Gerais, dentro do processo de licenciamento. O fluxo, se eu não me  
678 engano, está na página 27. O fluxo é muito claro nisso. Pergunta se tem cavidade,  
679 se tem impacto. Se houver impacto, se é negativo, se é irreversível. Tem uma  
680 dinâmica muito própria. Hoje, como coordenador do grupo que o Yuri, inclusive,  
681 participa também... O Yuri fica puxando a nossa orelha aqui para jamais fugir da  
682 legalidade dos nossos atos. Nós temos muita clareza de que essa é uma forma



683 boa e adequada de fazer avaliação de impacto de qualidade. Tanta clareza que  
684 nós discutimos a revisão dessa IS, quando ela foi publicada, lá atrás, com o  
685 Cecav/ICMBio e o Ministério Público Estadual. Ela foi amplamente discutida, nós  
686 levamos à coordenadora de patrimônio, e o Cecav estava presente na reunião, e  
687 nós discutimos amplamente e estamos muito tranquilos em relação ao nosso  
688 trabalho nesse caso. Essa atividade não impacta nas cavidades. Eu estava  
689 dizendo, Julio, que não invalidamos a sua preocupação em relação a ter havido  
690 dano nas cavidades. O que acontece? Nos outros processos de licenciamento,  
691 que aí, sim, se relacionam a cavidades, as equipes técnicas da Suppri ou da  
692 Supram fazem a avaliação de danos no processo de análise em que houver  
693 análise de impacto sobre cavidades. Então quando vamos fazer vistoria nós  
694 verificamos se houve dano. Se houve dano, não é a licença ambiental, é a  
695 aplicação do Decreto 47.041. O que eu disse é que nós avaliamos, nesse caso,  
696 se há danos em cavidades durante a vistoria e que nos processos em que for  
697 validar informação sobre as cavidades isso será verificado. Mas aí é a aplicação  
698 do Decreto 47.041, não é licença ambiental mais, não se vincula nesse processo,  
699 mas se vincula a uma análise do poder de polícia próprio do Estado. Sobre  
700 avaliação ambiental integrada, não precisamos, nós já tratamos isso em várias  
701 outras oportunidades. E aí eu vou dar minha opinião sincera, eu acho que é  
702 importante que, quando você assine a manifestação externa, você sente com a  
703 pessoa que escreveu e valide um pouco esses termos do que foi escrito, porque,  
704 por exemplo, tem hora que a pessoa se baseia numa Resolução Conama.  
705 Quando pede documento que está na 273, se valida de uma Resolução Conama.  
706 E quando fala que tem que pedir autorização para a Rebio, esquece a outra  
707 Resolução Conama. Vocês precisam ajustar, porque, se tem duas Resoluções  
708 Conama, ou segue as duas ou não segue nenhuma. Eu sei que não é da sua  
709 índole, de maneira alguma, fazer uma coisa dessa, mas fica parecendo que a  
710 pessoa que fez a manifestação desconhece a legislação, desconhece o sistema  
711 de licenciamento. E eu acho isso ruim porque eu acho que isso tenta desqualificar  
712 o trabalho da Suppri por meio de uma inferência que não é verdadeira. Nós  
713 fizemos aquilo que está na norma, tanto numa quanto na outra. E é preciso  
714 referenciar essas normas e saber qual é o limite de atuação do órgão ambiental.  
715 E eu sei que você sabe, eu sempre soube da sua postura respeitosa em relação  
716 a nossa análise, eu sei que você teve a experiência dentro do órgão ambiental  
717 federal para poder fazer esse discernimento de alcance do analista. Então eu  
718 acho importante, Julio, que você traga para dentro da análise externa, porque é  
719 você quem assina. Eu sei que você fala assim: 'É uma manifestação das ONGs.'  
720 Ok. Entendo e respeito. Mas a assinatura é sua. Aí fica parecendo, das duas uma:  
721 ou que a pessoa não conhece ou que há, eventualmente, alguma forma de  
722 manipulação do próprio conselho desacreditar o parecer do órgão analista e fazer  
723 valer a opinião própria de quem manifesta. Desculpa falar assim, Julio, mas isso  
724 eu falo com o maior respeito que tenho por você. Mas um processo em que  
725 estamos – está no parecer – de uma redução de 15% na emissão de CO2,

726 redução de 100% de enxofre de uma unidade, por enquanto, de um caminhão.  
727 Mas se funcionar pode ser de todas as unidades, pode ser de todos os caminhões  
728 da Gerdau, que passam a oferecer 15% a menos de CO2 e 100% menos de  
729 enxofre, porque GNV não tem enxofre. Então estamos falando de uma atividade  
730 pequeninha, em teste, que estamos torcendo para funcionar, torcendo muito para  
731 funcionar, que é absolutamente positivo, e nós estamos aqui discutindo coisas  
732 que estão na regulamentação desse sistema. Eu acho isso muito ruim. Eu prestei  
733 muita atenção na sua introdução, Julio, quando você disse que era importante  
734 pensarmos numa nova matriz econômica que privilegie o uso desse minério  
735 dentro de uma maneira mais limpa. Aí pega uma empresa que tem essa prática,  
736 o que produz vai para Ouro Branco, e aí condenamos essa empresa por tentar  
737 fazer um processo mais limpo. Então nós temos que ter coerência nesse caso e  
738 entender, esse é um teste positivo, nós precisamos apoiar os testes que são  
739 positivos.” Conselheiro Julio Cesar Dutra Grillo: “Rodrigo, sua fala como sempre  
740 é muito clara e com bastante conteúdo. Mas eu gostaria de repetir uma coisa que  
741 já disse nesta Câmara: o meu compromisso com as ONGs, mesmo porque são  
742 ONGs de todos os lugares do Estado, é apresentar, é ser um porta-voz da  
743 manifestação delas. E tem manifestação que eu recebo, inclusive, poucas horas  
744 antes de enviar o meu relatório de vista. O meu compromisso é de não mexer  
745 nem em uma vírgula, não faço nem uma correção de português. Esse é o meu  
746 compromisso, e vou mantê-lo. Agora, eu fiz colocações que foram bastante  
747 objetivas. Uma delas, colocando de forma clara, é o seguinte: é uma pequena, um  
748 posto pequeno, por que ele tem que estar dentro da área de influência da VL-43,  
749 daquela gruta? Não tem que estar, afasta mais uns 100 ou 150 m, e você resolve  
750 esse problema. Mas tem outros dois que me preocupam muito. É a iniciativa, já  
751 clara, da Gerdau de avançar sobre o Mona Serra da Moeda, já querendo alterar  
752 os limites do Mona. E as ONGs insistindo que eles já entraram no Mona. Então  
753 isso me faz ter o pé atrás com essa iniciativa da Gerdau. Eu quero realmente a  
754 verticalização da mineração no Estado, eu quero que o Estado, ao invés de ficar  
755 vorazmente avançando para retirar minério e exportado minério bruto, diminua  
756 essa voracidade em termos de exploração de minério e passe a utilizar o minério  
757 na nossa siderurgia, metalurgia e nas indústrias que consomem os produtos  
758 siderúrgicos e metalúrgicos. Isso sim vai nos dar ganho para a economia pública,  
759 vai reduzir a pressão sobre o meio ambiente e vai reduzir a pressão sobre a  
760 sociedade. Quando nós enxergamos, essa revolta na sociedade generalizou.  
761 Hoje se for para fazer uma consulta – talvez vale a pena o próprio Ibram fazer  
762 essa consulta –, com um instituto de pesquisa sério, você vai ver o seguinte: os  
763 habitantes dessas localidades todas, 90% não querem mais mineração, os que  
764 querem mineração são os que são empregados ainda das mineradoras. Mas  
765 ninguém mais quer mineração. Eu não estou nessa linha tão radical, eu acho que  
766 a mineração, para podermos criar uma indústria de base no Estado de Minas –  
767 ou recriar, pois já tivemos –, pode e deve ser implantada. Agora, por favor, nós  
768 temos que começar a ter um mínimo de respeito com as unidades de conservação

769 que nós temos, com o nosso patrimônio paisagístico natural, com a nossa  
770 segurança hídrica. E na hora que sentimos que a empresa está já querendo  
771 alterar o limite do Mona isso causa revolta em todo mundo. É essa a minha  
772 posição.” Conselheiro José Angelo Paganini: “Eu gostaria de saber se foi avaliado  
773 o potencial impacto de uma explosão nessa carreta posto de combustível sobre a  
774 cavidade que está sendo discutida e qual foi a avaliação e como foi essa  
775 avaliação.” Rodrigo Ribas/Suppri/SEMAD: “Julio, eu vou repetir pela segunda vez:  
776 já houve determinação de área de influência dessa cavidade, o posto está fora da  
777 área de influência da cavidade. Por uma questão absolutamente técnica, não  
778 existe possibilidade de causar impacto sobre a cavidade. Está fora da área de  
779 influência. A área de influência, tecnicamente, é a área necessária para a  
780 manutenção da estabilidade ecológica da cavidade, considerando todos os  
781 aspectos. Sim, todos os aspectos foram considerados. Está fora da área de  
782 influência. Então estar fora de 50 m ou estar fora de 100 m tem exatamente a  
783 mesmíssima perspectiva do ponto de vista da análise de impacto. E a análise de  
784 impacto feita demonstra que não há impacto sobre a cavidade. Então não existe  
785 possibilidade de haver impacto sobre a cavidade. Aí eu já aproveito, José Angelo,  
786 é o seguinte. O empreendedor considera todos os aspectos de operação normais  
787 para fazer análise de impactos ambientais. O que você está pedindo é uma coisa  
788 de risco, e a análise de risco de segurança é feita no processo de licenciamento.  
789 Não há determinação legal para que a SEMAD ou as suas unidades analistas  
790 verifiquem análise de risco de desastre. É mais ou menos o seguinte. Ao licenciar  
791 uma rodovia, vamos analisar o risco de desastre de todos os caminhões que vão  
792 passar por ela durante dez anos? É isso que está se pedindo. Não é devido, essa  
793 análise de risco tem regramento próprio e não passa pela análise de impacto  
794 ambiental da SEMAD. Ele perguntou em relação a isso e depois falou em relação  
795 ao Mona. A desafetação de unidade de conservação não é feita em processo de  
796 licenciamento nenhum. Nenhum órgão ambiental no país – não é aqui em Minas  
797 Gerais – fará licença ambiental dentro de unidade de conservação de proteção  
798 integral sem a sua desafetação, e a Lei 9.985 diz que a desafetação é por lei.  
799 Então não há que se temer qualquer alteração de limite de monumento natural ou  
800 de qualquer outra unidade de conservação no licenciamento, porque isso não é  
801 possível. É preciso que haja uma lei. O projeto de lei nem sequer foi apreciado,  
802 mas é o projeto de lei na Assembleia Legislativa que vai tratar disso, não é o  
803 licenciamento. Então no licenciamento não há que se falar em qualquer alteração  
804 desse limite. Em relação ao impacto que pode ter havido, que está sub judice,  
805 como está sub judice, como teve determinação, inclusive, de perícia, não é  
806 adequado. É preciso que, havendo perícia judicial, o perito se manifeste no  
807 processo. E aí não manifesta no licenciamento, manifesta ao órgão gestor.”  
808 Conselheira Verônica Ildfonso Cunha Coutinho: “Como cortou a fala do Ribas,  
809 eu fiquei um pouco sem entender, porque, pelo que eu entendi do questionamento  
810 do conselheiro Julio, não é alteração do limite, é que parece que a empresa está  
811 invadindo, sem a devida autorização ou mudança legislativa, nos limites do

812 parque. Eu queria aclarar um pouco essa colocação, por gentileza.” Rodrigo  
813 Ribas/Suppri/SEMAD: “Verônica, desculpa. Há uma controvérsia, que está,  
814 inclusive, sub judice, a respeito de ter ou não invadido. É aquilo que foi contato lá  
815 no princípio, que o próprio Julio falou: desconfia-se que a Gerdau invadiu a área,  
816 em uma outra atividade, não é no posto de combustíveis. Houve um parecer do  
817 próprio IEF dizendo que sim, que invadiu. Depois disso, houve um parecer da  
818 Gerdau discutindo essa validade. E se eu não me engano essa discussão está  
819 sub judice. E aí eu não posso falar de uma coisa que tem necessidade de perícia  
820 judicial. É o perito judicial que vai chegar lá com o GPS que permita uma precisão  
821 maior. E aí o poder de polícia é do IEF, é o IEF que tem que tomar as medidas  
822 necessárias, não cabe no licenciamento do posto.” Presidente Yuri Rafael de  
823 Oliveira Trovão: “Conforme colocado pelo Rodrigo, trata-se de um posto em  
824 relação a GNV, que está fora da área de influência. Esses questionamentos são  
825 pertencentes a outro processo. Então vamos só separar aqui as nossas  
826 discussões, se não acabamos confundindo.” Conselheiro Luiz Henrique Passos  
827 Rezende: “Eu quero saber do Ribas e também da Gerdau. Parece que é uma  
828 adaptação nova no processo de mineração, em que vai ser substituído o  
829 combustível dos caminhões pelo gás. Tirando essa questão se está dentro do  
830 parque ou não, se está invadindo – eu acho que isso precisa ser resolvido  
831 também, mas não nesta fase –, eu queria saber o percentual de ganho ambiental  
832 neste momento, porque eu acredito que o gás vai contribuir para não poluir. E  
833 qual o ganho no futuro, qual a perspectiva que se tem nesse processo todo, para  
834 apresentar para nós uma avaliação tanto da Gerdau quanto do órgão ambiental.”  
835 Rodrigo Ribas/Suppri/SEMAD: “Esse é um teste para saber se vai dar certo. A  
836 perspectiva hoje é de um ganho de 15% na redução de emissão de CO2 – isso  
837 está no processo – e de 100% na redução da emissão de enxofre. Mas como é  
838 ainda um teste é só depois de realizado o teste, só com um levantamento, um  
839 acompanhamento de viabilidade disso é que vamos ter uma perspectiva futura de  
840 quanto que isso pode ser usado, se pode ser usado, primeiro, e qual é o ganho  
841 ambiental que isso vai gerar. Hoje nós vamos ter uma perspectiva que ainda é  
842 muito pequena porque é um teste. No futuro, vamos imaginar que daqui a dois  
843 anos a Gerdau tenha avaliado junto com a empresa do caminhão que seja viável  
844 economicamente, que seja viável ambientalmente. É nesse momento que nós  
845 vamos ter uma possível ampliação e que vamos ter avaliação. Tem que monitorar  
846 primeiro para ter resultado depois. Neste momento, o informado é um ganho de  
847 15% de CO2 e 100% de enxofre.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok.  
848 Eu vou passar então para votação. Item 5.1 da nossa pauta, Gerdau Açominas  
849 S/A. Posto GNV. PA 3743/2020. Em votação.” Votos favoráveis: Segov, Sede,  
850 Sedese, Codemig, Ibama, ANM, Sindiextra, Fiemg, SME e Abes. Votos contrários:  
851 Relictos e ProMutuca. Justificativas de votos contrários. Conselheiro José Angelo  
852 Paganini: “Pelo indeferimento. Acompanhamos integralmente o parecer da  
853 ProMutuca.” Conselheiro Julio Cesar Dutra Grillo: “Conforme mencionado no  
854 parecer e acrescentando um pequeno detalhe. Dois, no caso. Eu realmente

855 acredito que esse posto poderia estar mais distante daquela cavidade. Isso é um  
856 ponto pacífico. O outro é uma coisa que me incomoda muito. Um posto como esse  
857 é colocado como uma expansão de um empreendimento, um aditamento a um  
858 empreendimento quando é confortável para o licenciamento ou melhor para a  
859 mineradora. Mas na hora que vamos e criticamos o empreendimento como um  
860 todo, aí já não vale, eu deveria fazer a crítica apenas pelo posto. Essa invasão,  
861 pelas imagens que eu já vi, existiram, de fato. E se existiram de fato eu não me  
862 sinto em condições de aprovar nenhum acréscimo a esse empreendimento  
863 enquanto essa questão não estiver clara. Porque uma das coisas que hoje têm  
864 me preocupado muito mesmo é essa voracidade das mineradoras em cima das  
865 unidades de conservação e do nosso patrimônio paisagístico natural. Têm que  
866 respeitar ao menos isso e a segurança hídrica também. Enquanto eu não tiver  
867 uma posição muito clara sobre essa questão da invasão do Mona, eu vou ser  
868 contrário a qualquer empreendimento da Gerdau naquele local, porque faz parte  
869 de um mesmo empreendimento. Já que faz parte de um mesmo empreendimento,  
870 eu vou analisar o empreendimento como um todo, todos os seus impactos e não  
871 um pedacinho pequeno. Não sou contra a troca da matriz energética, apesar de  
872 que nesse caso ela é quase que perfunctória. Mas eu não sou contra a troca da  
873 matriz energética.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. Processo  
874 deferido por dez votos favoráveis e dois contrários.” **6) PROCESSO**  
875 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA PRÉVIA. 6.1) Mineração Geral**  
876 **do Brasil S/A. Lavra a céu aberto. Minério de ferro; unidade de tratamento**  
877 **de minerais (UTM), com tratamento a seco; estrada para transporte de**  
878 **minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários;**  
879 **disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração;**  
880 **reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragem; implantação ou**  
881 **duplicação de rodovias ou contornos rodoviários; postos revendedores,**  
882 **postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas,**  
883 **postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis**  
884 **de aviação. Brumadinho/MG. PA 08328/2016/001/2016, ANM: 001.063/1958**  
885 **Classe 5. Apresentação: Supram Central Metropolitana. Retorno de vista:**  
886 **ProMutuca e SME.** Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Eu informo para  
887 os senhores a retirada do item de pauta, em virtude de determinação judicial, do  
888 item 6.1, Mineração Geral do Brasil. Eu vou ler para os senhores – vou pedir  
889 licença – parte da decisão. Eu não vou ler a parte do relatório, já vou passar para  
890 a parte de dispositivo. Porque são nove laudas mais ou menos. Só para dar  
891 ciência aos senhores, e já peço à secretaria depois para encaminhar aos  
892 senhores conselheiros a decisão liminar O processo judicial é  
893 513788391202088130024. Ele tramita na 1ª Vara da Fazenda Pública e  
894 Autarquias da Comarca de Belo Horizonte. O autor foi o Sr. Guilherme Siqueira  
895 de Carvalho. Os réus são a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e  
896 Desenvolvimento Sustentável, o presidente da Câmara de Atividades Minerárias,  
897 o presidente do Conselho Consultivo do Parque da Serra do Rola-Moça, o

898 presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), o diretor-geral  
899 do IEF; e funciona a custos legis o Ministério Público. Eu vou ler a parte do  
900 dispositivo. “Passo à análise do pedido de liminar. Segundo o §4º do artigo 5º da  
901 Lei da Ação Popular, ‘Na defesa do patrimônio público caberá a suspensão liminar  
902 do ato lesivo impugnado’. Logo de plano, verifica-se que o autor da Ação Popular,  
903 no caso vertente, visa defender o patrimônio público. A tutela de urgência será  
904 concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e  
905 o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo, nos termos do artigo  
906 300 do Código de Processo Civil. O Processo Administrativo COPAM  
907 08328/2016/001/2016 objetiva o Licenciamento Ambiental para retomada de  
908 atividades minerárias no Parque Estadual da Serra do Rola Moça pela empresa  
909 MGB - Mineração Geral do Brasil S.A. De acordo com o autor popular, ‘o PA  
910 COPAM nº 08328/2016/001/2016 foi colocado em pauta de julgamento pela  
911 Câmara Minerária no dia 25 de setembro de 2020 e só não foi votado, (...), em  
912 razão de pedido de vista feito por um dos conselheiros. Entretanto, voltará à pauta  
913 na próxima reunião, inicialmente prevista para o dia 27 de outubro de 2020’. Há  
914 nos autos a informação de que tramita, perante a 3ª Vara da Fazenda Pública e  
915 Autarquias desta Comarca, a ação civil pública de nº 5178496-27.2018.8.13.0024,  
916 na qual foi deferida, em 11/02/2019, liminar determinando ao Estado de Minas  
917 Gerais, ao Instituto Estadual de Florestas (IEF) e à Companhia de Saneamento  
918 de Minas Gerais que se abstenham de conceder qualquer licença ou qualquer  
919 outro ato autorizativo ambiental relativamente à Mina Casa Branca (PA COPAM  
920 nº 08328/2016/001/2016 – Mineração Geral do Brasil S/A - MGB). Analisando os  
921 mencionados autos no PJE, verifiquei que foi interposto agravo de instrumento  
922 pela empresa ré do mencionado processo, Mineração Geral do Brasil S/A, mas o  
923 Desembargador Relator não concedeu o efeito suspensivo rogado. Verifiquei  
924 ainda que a tutela de urgência deferida anteriormente foi revogada, em parte, pelo  
925 juízo que a deferiu apenas para determinar aos órgãos ambientais a análise do  
926 pedido formulado pela ré do mencionado processo para concessão de licença,  
927 permitindo que tal empresa demonstrasse o cumprimento dos requisitos  
928 ambientais exigidos. Os autores do referido processo interpuseram agravo de  
929 instrumento, mas o recurso foi recebido sem efeito suspensivo. O autor popular  
930 desta ação alegou que houve descumprimento da ordem judicial proferida pelo  
931 Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias, pois o PA COPAM nº  
932 08328/2016/001/2016 foi colocado em pauta de julgamento pela Câmara  
933 Minerária. O Ministério Público, ao se manifestar sobre o pedido de urgência,  
934 asseverou que ‘a votação na Câmara Minerária pode resultar em descumprimento  
935 da decisão judicial proferida naqueles autos’ (sic). Ora, numa análise superficial  
936 do feito, acredito que não se há falar em descumprimento da decisão proferida  
937 pelo Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias já que a tutela de urgência  
938 deferida anteriormente foi revogada em parte, conforme já mencionado. A decisão  
939 que vige, atualmente, determinou aos órgãos ambientais a análise do pedido  
940 formulado pela ré do mencionado processo para concessão de licença, permitindo

941 que tal empresa demonstrasse o cumprimento dos requisitos ambientais exigidos.  
942 Por outro lado, não se pode deixar de olvidar que o assunto é bastante delicado  
943 e deve ser tratado com muita cautela. No presente caso, a análise do pedido de  
944 urgência deve levar em consideração o princípio da prevenção que é balizador no  
945 direito ambiental, enfatizando a prioridade que deve ser dada às medidas que  
946 previnam a degradação ambiental. Sabe-se que o Parque Estadual da Serra do  
947 Rola-Moça está localizado nos municípios de Belo Horizonte, Nova Lima, Ibirité e  
948 Brumadinho e constitui uma das principais áreas verdes do Estado de Minas  
949 Gerais. Ele está inserido na Serra do Espinhaço, que foi declarada Reserva  
950 Mundial da Biosfera pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a  
951 Ciência e a Cultura (Unesco). Sobre o Processo Administrativo de Licenciamento  
952 Ambiental PA COPAM 08328/2016/001/2016, o Ministério Público, em 2018,  
953 emitiu a Recomendação Conjunta 001/2018 recomendando ao IEF que se  
954 abstinhasse de conceder/expedir ou anule, acaso já tenha concedido/expedido, a  
955 anuência relativa a atividades minerárias ou de transporte/escoamento de  
956 minério, ou outras similares, projetadas para ocorrer dentro dos limites da referida  
957 unidade de conservação. Intimado neste feito, o órgão ministerial, sobre o pedido  
958 de urgência, se manifestou no sentido de que 'as atividades de mineração do  
959 Parque Estadual da Serra do Rola-Moça violam a proteção da área garantida em  
960 lei, sob pena de causar danos irreparáveis ao meio ambiente ali protegido'. Neste  
961 contexto, encontram-se presentes os requisitos para o deferimento da tutela de  
962 urgência. De mais a mais, inexiste perigo de irreversibilidade do provimento  
963 antecipado, uma vez que esta decisão interlocutória poderá ser relevada no  
964 decorrer do processo. Em outras palavras, esta decisão poderá ser revogada ou  
965 modificada a qualquer tempo pelo próprio Poder Judiciário. Isto posto, e,  
966 considerando o §4º do artigo 5º da Lei 4.171, em defesa do patrimônio público,  
967 determino que os réus se abstenham de manter na pauta de votação da Câmara  
968 Minerária, em 27/10/2020, o PA COPAM nº 08328/2016/001/2016. Considerando  
969 que a natureza da lide evidencia interesse público (artigo 82, inciso III, do Código  
970 de Processo Civil), intime-se o Ministério Público para que acompanhe a presente  
971 ação. Passo à análise da competência para processamento e julgamento deste  
972 feito. Conforme já salientado nesta decisão, tramita, perante a 3ª Vara da Fazenda  
973 Pública e Autarquias desta Comarca, a ação civil pública de nº 5178496-  
974 27.2018.8.13.0024, na qual se impugna o Processo Administrativo COPAM  
975 08328/2016/001/2016 que trata sobre a exploração minerária na Mina Casa  
976 Branca, na região da Serra do Rola-Moça. O atual Código de Processo Civil  
977 inovou no ordenamento ao prever no §3º do artigo 55 que serão reunidas para  
978 julgamento conjunto as ações que possam gerar risco de prolação de decisões  
979 conflitantes ou contraditórias caso decididas separadamente mesmo sem  
980 conexão entre elas. No presente caso, entendo que este feito e o que tramita sob  
981 o nº 5178496-27.2018.8.13.0024 perante a 3ª Vara da Fazenda Pública e  
982 Autarquias desta Comarca devem ser reunidos diante do risco de decisões  
983 conflitantes ou contraditórias. Sendo assim, após o cumprimento efetivo da

984 decisão que concedeu a tutela, determino a remessa deste feito para o Juízo da  
985 3ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias desta Comarca para que seja realizada  
986 a análise, pelo mencionado juízo, da reunião desta ação popular com a ação civil  
987 pública que tramita perante a mencionada Vara e, também, se assim se entender,  
988 o juízo de cabimento desta ação popular e a manutenção da decisão que deferiu  
989 a tutela de urgência. Intimem-se. Cumpra-se. Cláudia Costa Cruz Teixeira Fontes,  
990 juíza da 1ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias em substituição.” Então em  
991 virtude da decisão lida para os senhores o processo está retirado de pauta. Assim,  
992 não iremos entrar em debate sobre este ponto.” 7) **PROCESSO**  
993 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE**  
994 **COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO. 7.1) JLC**  
995 **Mineração Ltda. Pesquisa mineral, com ou sem emprego de guia de**  
996 **utilização, com supressão de vegetação secundária nativa pertencente ao**  
997 **Bioma Mata Atlântica em estágio médio e avançado de regeneração, exceto**  
998 **árvores isoladas; pilhas de rejeito/estéril. Barão de Cocais/MG. PA**  
999 **14303/2019/001/2019, ANM 830.981/2014. Classe 4 (conforme Lei**  
1000 **21.972/2016, artigo 14, inciso III, alínea b). Apresentação: Supram Leste**  
1001 **Mineiro. Retorno de vista: ProMutuca. Elias Nascimento Aquino lasbik/Supram**  
1002 **Sul de Minas: “Eu estou projetando o Parecer Único nosso. Em relação a um**  
1003 **detalhe no item de resumo, item 1, página 1 do parecer, na terceira folha, do que**  
1004 **foi disponibilizado para os conselheiros. No sétimo parágrafo, esse item que vou**  
1005 **selecionar, nós vamos excluir essa fundamentação da competência da Câmara**  
1006 **de Atividades Minerárias, porque essa fundamentação se refere, na verdade, à**  
1007 **competência da superintendente. E aí, senhores conselheiros, a competência da**  
1008 **Câmara de Atividades Minerárias para este processo está descrita no item 11.8**  
1009 **do controle processual, na página 51 do parecer, correspondente à 53ª folha do**  
1010 **que foi disponibilizado para os senhores. Nós devemos enviar esse documento**  
1011 **retificado para alterar no sistema de licenciamento, no sistema de decisões, e**  
1012 **também para a ciência dos senhores. Nós vamos alterar apenas nesse item. Fica**  
1013 **excluído esse trecho que está destacado. Então o parágrafo 7º do primeiro item**  
1014 **do parecer, o resumo, vai apenas até a palavra ‘COPAM’. Após ‘COPAM’, esse**  
1015 **item selecionado fica excluído.” Conselheiro Julio Cesar Dutra Grillo: “Pela análise**  
1016 **do parecer, para mim não ficou claro se o processo se refere a uma pesquisa**  
1017 **mineral com ou sem emprego de guia de utilização, com supressão de vegetação**  
1018 **secundária, conforme colocado na folha de capa do Parecer Único, ou implantar**  
1019 **atividade minerária na zona rural do município de Barão de Cocais/MG, colocado**  
1020 **no início do resumo, página 1 de 59. Então existe uma incoerência disso. Na**  
1021 **verdade, o que nos parece é que é implantar a atividade minerária e não a**  
1022 **pesquisa mineral. A intenção é minerar. Segundo item, entre aspas, retirado do**  
1023 **parecer: “... O minério de ferro bruto (ROM- run of mine) após ser extraído, será**  
1024 **transportado para indústrias de beneficiamento podendo gerar produtos como o**  
1025 **granulado e Sinter Feed...”. Como será transportado o minério?’ Já sabemos que**  
1026 **por caminhão. ‘Qual é a quantidade prevista de viagens e por qual via será**



1027 transportado? Será utilizado o sistema viário público? Por quantos quilômetros’.  
1028 Depois ainda o parecer, entre aspas: “... A pilha de rejeito/estéril terá área de 0,78  
1029 ha, será formada em meia encosta com 5 (cinco) níveis, cada qual com altura de  
1030 banco de 10,0 m. Para a face da bancada, o critério utilizado foi de 1,0 v: 1,5 h,  
1031 ou seja, com ângulo de face de 34°....” Esta pilha terá 50 m de altura,  
1032 aproximadamente 125 T por m<sup>2</sup>. A empresa apresentou cálculos e a garantia de  
1033 que eventuais recalques diferenciais do terreno estão sendo contemplados no seu  
1034 projeto de implantação e operação?’ Eu não vi nada disso no parecer e acho  
1035 realmente que isso não foi apresentado e que é uma coisa que temos que  
1036 começar a ser um pouco mais exigente. A Tabela 04, tabela comparativa das  
1037 alternativas locacionais, não está clara, repetindo o texto “Conforme matriz de  
1038 estudo a alternativa 01 obteve valoração de 550 pontos” no item “Aspectos  
1039 socioeconômicos e impactos ambientais” para as três alternativas. Outro item  
1040 também retirado do parecer de vista: ‘... A área a ser intervinda para a lavra de  
1041 minério de ferro da Mina do Meio está inserida em uma matriz florestal  
1042 extremamente representativa para a flora e fauna da região. Trata-se de um  
1043 ambiente conservado onde há poucos sinais de interferência antrópica. O  
1044 fragmento como um todo ocupa uma grande extensão florestal que ocupa quase  
1045 que todas as encostas das serras da região, formando um importante corredor  
1046 ecológico...’; ‘... O empreendimento em questão, por suas características e porte,  
1047 apresenta impactos relevantes sobre o meio ambiente, porém possui medidas  
1048 mitigadoras capazes de minimizar estes impactos, conforme descrito nos estudos  
1049 ambientais apresentados. Os principais impactos ambientais negativos  
1050 decorrentes da operação do empreendimento consistem na supressão da  
1051 cobertura vegetal, alteração da biodiversidade, emissões atmosféricas de  
1052 particulados e gases, ruídos e vibrações, possível alteração na qualidade dos  
1053 corpos hídricos, geração de resíduos sólidos e efluentes líquidos, alterações do  
1054 solo e da paisagem, contudo as medidas mitigadoras propostas nos estudos  
1055 ambientais foram consideradas satisfatórias pela equipe técnica...’ A perda desta  
1056 ‘... matriz florestal extremamente representativa para a flora e fauna da região...’  
1057 é sustentável? Este estudo foi feito? Porque não me parece ser sustentável isso.  
1058 Como as medidas mitigadoras irão compensar a perda do corredor ecológico  
1059 citado no texto acima? E que se você olhar nas imagens do Google ele é claro,  
1060 irrefutável. Foi realizado um estudo integrado dos impactos de todas as minas  
1061 daquela região sobre as águas superficiais e profundas? E vamos fazer mais um  
1062 rebaixamento de lençol freático ali? Como podemos analisar os impactos  
1063 cumulativos e sinérgicos desta nova mina? Diante do exposto acima e da  
1064 manifestação das ONGs de defesa do meio ambiente, a ProMutuca se manifesta  
1065 pelo indeferimento.” Nívio Lasmar: “Eu queria fazer um esclarecimento com  
1066 relação às colocações do parecer de vista do conselheiro Julio Grillo. A atividade  
1067 proposta é uma pesquisa mineral cujo alvará de pesquisa vence em 4/4/2001.  
1068 Portanto, essa atividade é uma pesquisa com guia de utilização que será  
1069 importante na confecção, na elaboração do relatório final de pesquisa, que deverá

1070 ser protocolado na ANM em abril do ano que vem. Originalmente, a pesquisa foi  
1071 requerida para filito. No decorrer das avaliações, foi identificada a ocorrência de  
1072 minério de ferro, que foi aditada junto à Agência Nacional de Mineração, e feito o  
1073 pedido da guia de utilização para minério de ferro. A área requerida para guia de  
1074 utilização foi praticamente toda a área do alvará de pesquisa, pelo fato de não se  
1075 ter nenhum conhecimento conclusivo da ocorrência mineral. Foram realizados até  
1076 agora apenas três furos de sondagem utilizando áreas já impactadas, leito de  
1077 estrada, porque ainda não existe autorização para supressão de vegetação. Então  
1078 considerando tratar-se de duas substâncias minerais nós separamos uma área  
1079 para uma possível deposição temporária do filito, caso ele seja encontrado nessa  
1080 atividade, nessa pesquisa, porque o filito não faz parte da guia. Então ele sendo  
1081 encontrado ele será disposto nessa área prevista para a pilha de estéril, e  
1082 posteriormente será feita uma guia de utilização para essa substância. Então essa  
1083 pilha de estéril que nós colocamos aí é um conceito, é conceitual e é temporária,  
1084 porque o filito, que seria o material a ser disposto lá, será evidentemente  
1085 comercializado, será testado. E esse teste, como a guia de utilização permite,  
1086 todo o material extraído pode ser vendido, desde que obedecidas as quantidades  
1087 estabelecidas na regulamentação da guia de utilização. Ali serão transportadas  
1088 25 mil toneladas/mês em caminhões, carretas de aproximadamente 37 a 38  
1089 toneladas, o que perfaz uma quantidade de 40 a 44 viagens/dia. É um transporte  
1090 muito reduzido. E evidentemente serão utilizadas as vias públicas, sim, um  
1091 pequeno trecho de 500 m entre a mina e a área das vias públicas vicinais do  
1092 município. E serão encaminhados para os locais de teste. Será feito teste de  
1093 beneficiamento em usina de beneficiamento ali próximo, serão feitos testes  
1094 metalúrgicos, siderúrgicos, com encaminhamento para as usinas. Evidentemente,  
1095 esses produtos encaminhados serão comercializados. Então esta é a colocação  
1096 que eu queria fazer com relação aos questionamentos do parecer do conselheiro  
1097 Julio Grillo. E a área de lavra é uma área muito reduzida e que não trará nenhuma  
1098 descontinuidade ou nenhuma fragmentação no tecido da cobertura vegetal da  
1099 região. Não irá interromper corredores ecológicos. Depois de concluída a  
1100 pesquisa, a lavra experimental. É bom dizer que tem as características de uma  
1101 lavra, paga os impostos da lavra, mas é na fase de pesquisa. Eu queria realçar o  
1102 seguinte, que não são só medidas mitigadoras, nós temos também as medidas  
1103 compensatórias estabelecidas por lei. O que eu quero dizer é que esse  
1104 empreendimento está totalmente dentro da legislação. Muito obrigado e continuo  
1105 à disposição para melhores esclarecimentos que forem necessários.” Mariana  
1106 Gomide: “Eu gostaria só de pontuar sobre as alternativas locais. Tendo em  
1107 vista que praticamente 90% da intervenção é devida a lavra experimental, tem  
1108 então a rigidez locacional, que realmente não nos permite muitas alternativas.  
1109 Então tanto a pilha quanto o acesso foram previstos, o acesso em área já existente  
1110 – só fizemos uma melhoria –, e a pilha numa área bem reduzida, ainda bem  
1111 próximo à cava para evitar uma intervenção de acesso e uma internação distante  
1112 da já necessária da área da cava.” Conselheiro José Angelo Paganini: “O Parecer

1113 Único cita o córrego da Onça, que se localiza a jusante do empreendimento, como  
1114 classe 1, enquadrado como classe 1. Eu gostaria de saber como a empresa vai  
1115 garantir que esse enquadramento como classe 1, que a qualidade da água desse  
1116 curso d'água atenda ao enquadramento após início das operações. Uma outra  
1117 coisa seria relativa ao sistema de drenagem que será implantado. Eu gostaria de  
1118 saber como será esse sistema e como será a garantia de sua eficiência. E  
1119 posteriormente eu teria duas condicionantes para propor algumas alterações.”  
1120 Conselheiro Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima: “Eu tinha algumas dúvidas,  
1121 mas me sinto perfeitamente confortável após os esclarecimentos do Dr. Nívio  
1122 Lasmar e da Mariana Gomide. Eu acho que se trata realmente de uma lavra  
1123 experimental, trabalhando ainda com guia de utilização, chegando a 300 mil  
1124 toneladas por ano. E acredito que seja um minério de muito boa qualidade, porque  
1125 provavelmente é hoje que nós estamos precisando, viu, Nívio. Nós estamos  
1126 precisando de cada vez mais nos esmerarmos na busca de minérios de qualidade,  
1127 porque estamos trabalhando com muito minério que está precisando de fazer  
1128 muito processamento, muito beneficiamento. Então naquela região um minério  
1129 dessa natureza que possa fazer com que haja um blending satisfatório, possa  
1130 contribuir para uma melhoria da qualidade geral do minério de ferro, isso é muito  
1131 bom para a mineração nossa. Então eu deixo aqui o meu de acordo, inclusive, já  
1132 antecipando o deferimento, em função disso. Eu acho que essas pequenas  
1133 mineradoras, os pequenos projetos que estão nascendo em Minas Gerais, em  
1134 função dessa necessidade de melhoria de qualidade de minérios, são muito  
1135 importantes, e devemos sempre acolhermos aqui com aplausos.” Conselheira  
1136 Maria Eugênia Monteiro: “Eu reitero as palavras do Orsini. Com certeza, é um  
1137 minério muito bom, e a pesquisa mineral, no caso, é de extrema relevância. Eu  
1138 fico com uma dúvida em relação a isso. Talvez seja até uma questão processual,  
1139 não sei quem poderia esclarecer, no caso. É porque no caso está sendo requerida  
1140 uma licença concomitante, pelo prazo de dez anos. Então eu queria entender,  
1141 nesse horizonte de dez anos, até onde será feita essa lavra experimental. Porque  
1142 imagino que não faça sentido. Entendemos o motivo da lavra experimental, pela  
1143 oportunidade de conhecer o minério, conhecer o próprio filito também, que  
1144 entendo que seria um produto. Mas ao longo desses anos, se pensarmos nessa  
1145 perspectiva de produção de 300 mil toneladas/ano, eu não vejo muito sentido de  
1146 se estender ao longo de dez anos, essa lavra experimental teria que ter um  
1147 horizonte de tempo. Pelo que entendi, eu acho que seria necessário e seria  
1148 interessante que isso fosse esclarecido. Porque o objetivo seria fazer ensaios em  
1149 tempo real com esse minério exatamente para ver a viabilidade de uso dele. Eu  
1150 não sei se me fiz entender, mas a minha dúvida é exatamente em relação ao fato  
1151 de que a licença a ser dada é por um período de dez anos e que dentro desse  
1152 horizonte qual seria o prazo para conclusão dessa lavra experimental.” Elias  
1153 Nascimento Aquino Iasbik/Supram Sul de Minas: “O primeiro item apontado no  
1154 relato de vista do conselheiro Julio Grillo, a terminologia utilizada no parecer,  
1155 pesquisa, depois de implantação de empreendimento mineral, o termo

1156 'pesquisa', conselheiro, reflete o texto correspondente ao código A-0701 da DN  
1157 COPAM 217/2017: pesquisa mineral com ou sem emprego de guia de utilização  
1158 com supressão de vegetação secundária nativa pertencente ao bioma Mata  
1159 Atlântica em estágio médio ou avançado de regeneração, exceto árvores isoladas.  
1160 Quando ocorre supressão de vegetação nativa associada à atividade minerária,  
1161 esse é o código utilizado. Então o código recebe essa descrição. 'Pesquisa  
1162 mineral com ou sem emprego de guia' seria o principal elemento de classificação  
1163 exatamente da supressão da vegetação nativa. E se trata efetivamente de uma  
1164 atividade minerária, implantação de uma atividade minerária, como descrito no  
1165 parecer. Em relação ao questionamento apresentado pela conselheira Maria  
1166 Eugênia, o prazo de dez anos da licença concomitante, conselheira, reflete a  
1167 previsão do regulamento. De acordo com o inciso IV do artigo 15 do Decreto  
1168 Estadual 47.383, as licenças ambientais serão outorgadas com os seguintes  
1169 prazos de validade: LAS, LO licenças concomitantes a LO, dez anos. Então a  
1170 sugestão do parecer com a vigência da licença concomitante LP+LI+LO  
1171 corresponde à previsão do regulamento." Vinícius Valadares Moura/Supram Leste  
1172 Mineiro: "Inicialmente, Julio, eu acho importante destacar aqui que nossa cidade,  
1173 Governador Valadares, se localiza ao longo da estrada de ferro Vitória Minas. A  
1174 minha esposa é de uma cidadezinha no Espírito Santo, próximo a Colatina, e eu  
1175 tenho o desprazer de ver subindo no trem bobinas de aço vindas da China que  
1176 foram desembarcadas no porto de Vitória. Eu tenho desprazer de ver ao longo da  
1177 BR-259 caminhões trazendo também essas bobinas de ferro, de aço, para serem  
1178 utilizadas nos parques metalúrgicos de Minas Gerais. Então a sua fala no  
1179 processo anterior eu coaduno com ela no sentido de que as políticas públicas do  
1180 nosso país têm que ser voltadas à industrialização das matérias-primas que nós  
1181 possuímos aqui, seja no setor mineral, seja no agronegócio. Não temos que  
1182 exportar soja, não temos que exportar milho, nós temos que exportar óleo, temos  
1183 que transformar matéria-prima dentro do nosso país e exportar o produto com  
1184 valor agregado. Então eu sou um defensor disso, da industrialização do nosso  
1185 país no sentido de beneficiar nossas matérias-primas. Adentrando no mérito das  
1186 colocações que o senhor fez no parecer, o Elias já explicou a questão dos  
1187 conceitos de atividade minerária e empreendimento minerário. As vias de acesso  
1188 que vão ser utilizadas, o senhor colocou muito bem no parecer, naquela região já  
1189 existem outros empreendimentos minerários. Existe uma estrada municipal, que  
1190 possui cerca de 12 km, que é utilizada por esses empreendimentos minerários.  
1191 Essa mesma estrada também será utilizada pelo empreendimento em questão.  
1192 Existirá um acesso interno da mina até atingir essa estrada que vai ser aberta, e  
1193 a questão do fluxo de veículos é importante dividir com o senhor que em outra  
1194 região aqui da nossa Regional existe também um empreendimento minerário e  
1195 que a comunidade é o termômetro para o órgão ambiental de como está sendo  
1196 realizado o uso dessas estradas. Por que eu digo isso, Sr. Julio? Se a empresa –  
1197 não essa no caso –, outras empresas fugirem de um procedimento padrão de  
1198 velocidade, de horário, de fluxo, de quantidade, é invariável, as denúncias chegam

1199 aqui na Supram, as denúncias chegam ao Ministério Público. Eu estou citando  
1200 como exemplo esse outro case em que aconteceu exatamente isso. Uma alta  
1201 repentina no valor do minério levou ao elevado fluxo de veículos lá naquela mina,  
1202 e isso causou muitos transtornos à comunidade: poeira, riscos de acidente etc. E  
1203 nós intervimos, assim que recebemos a denúncia, chamamos o empreendedor e  
1204 estabelecemos uma rotina a ser aplicada para o fluxo de veículos, a fim de regula.  
1205 Porque são impactos que acontecem também ao longo do trânsito do minério.  
1206 Então com relação a esses aspectos isso está sob controle, e nós temos as  
1207 comunidades locais como nosso termômetro. Se fizer alguma coisa fora da curva,  
1208 nós vamos ser acionados e entraremos em ação. Com relação à pilha de estéril  
1209 e rejeito, o consultor da empresa fez uma explanação de que essa pilha tem a  
1210 finalidade de deposição do material. Curiosamente, essa foi uma das vistorias de  
1211 que eu participei, junto da equipe. A minha formação é de engenharia florestal. E  
1212 exatamente por ser uma área sensível eu promovi, junto com a equipe, a vistoria.  
1213 Foi uma vistoria em que nós tivemos oportunidade de verificar toda a área do  
1214 empreendimento, e realmente existe uma vegetação ali com um corte  
1215 diferenciado em função das características edáficas e climáticas do local. Quando  
1216 nós fazemos uma avaliação da vegetação, é importante levar isso em  
1217 consideração. O mesmo indivíduo vai ter um comportamento de crescimento  
1218 diferente em função da qualidade do sítio. A título de exemplo, uma muda de  
1219 Jequitibá plantada em um solo cascalhento, com uma limitação nutricional e uma  
1220 limitação hídrica, vai ter um desenvolvimento pequeno. Essa mesma mudinha  
1221 quando está num solo que tem um horizonte profundo, um horizonte expressivo,  
1222 com qualidade de fertilidade, um solo eutrófico e uma disponibilidade hídrica  
1223 maior, essa muda vai crescer muito. Então quando nós analisamos em conjunto  
1224 esses elementos que vão estruturar a fitofisionomia do local nós chegamos à  
1225 conclusão de que realmente lá nós temos um solo com uma camada expressiva,  
1226 um solo eutrófico. Nota-se pelas espécies presentes. Existem espécies  
1227 indicadoras de fertilidade do solo. E é uma região com altitude elevada, uma  
1228 precipitação acima da média. Então todas essas características que vão compor  
1229 a cena da paisagem foram levadas em consideração. Aproveito para destacar  
1230 nesse ponto a fala do Dr. Orsini com relação à qualidade do minério. É uma área  
1231 muito interessante porque, a priori, nós estávamos visualizando logo na entrada  
1232 do empreendimento afloramentos de hematita. E à medida que nós descemos no  
1233 talvegue para chegar ao local onde ocorreria a intervenção em APP, ao subirmos  
1234 a outra vertente, nós nos deparamos com afloramento de itabirito. Então é uma  
1235 área geologicamente muito rica. Eu não tenho mais propriedades para falar a  
1236 respeito disso, além desse ponto, mas é muito interessante isso. De um lado você  
1237 tem hematita, do outro você tem itabirito. Então o porquê dessa minha fala aqui é  
1238 para contextualizar para o senhor que a supressão da vegetação que vai ocorrer  
1239 efetivamente vai ser um impacto na paisagem do local, só que em se pensando  
1240 que naquela área existe um material, um minério de altíssima qualidade e com  
1241 volume expressivo, no contexto geral, acabamos deixando o impacto localizado

1242 em função da qualidade do minério e da quantidade. Ao invés de grandes  
1243 extensões de área para poder buscar o minério pobre. Então quando a equipe da  
1244 Supram faz avaliação considerando todos esses elementos que têm que ser  
1245 analisados em conjunto, nós acabamos sendo favoráveis à supressão da  
1246 vegetação face aos dispositivos legais que permitem, a citar a Lei da Mata  
1247 Atlântica, Lei 11.428, Decreto 6.660, federal, e o Decreto Estadual 47.749, que  
1248 regulamenta se pode ou não pode e, em caso positivo, como fazer. Então nesse  
1249 sentido de destacar que ocorrerá a supressão da vegetação é importante salientar  
1250 também que existe uma medida compensatória trazida na Lei da Mata Atlântica,  
1251 procedimentada no Decreto 47.749, em que o empreendedor tem que promover  
1252 a compensação de duas vezes a área intervinda. No caso em questão, o  
1253 empreendedor propôs a regularização de áreas dentro do Parque Nacional Serra  
1254 do Gandarela. É um instrumento que está sendo utilizado pelo governo, nas  
1255 políticas públicas de preservação, a regularização fundiária de parques que são  
1256 criados muitas vezes sem o aporte de recursos necessários para desapropriação  
1257 dos proprietários rurais daquelas áreas. A respeito dos pontos que o senhor  
1258 colocou, ainda da vegetação, do corredor ecológico, via de regra nós temos os  
1259 corredores ecológicos instituídos por lei. No caso em questão, existe, sim, um  
1260 fragmento que ocupa toda uma vertente da montanha, da cordilheira, e o  
1261 empreendimento está localizado no interior desse fragmento, ele não vai  
1262 promover uma ruptura no sentido norte-sul isolando os dois fragmentos. Então,  
1263 tanto a jusante quanto a montante do empreendimento, ainda restarão  
1264 preservados fragmentos que poderão ser utilizados para conexão dos indivíduos  
1265 da fauna que ali transitam, permitindo o fluxo gênico nessas áreas. Só por fim, em  
1266 relação ao parecer do senhor, são colocadas ponderações das ONGs. Senhor  
1267 Julio, como eu disse numa reunião passada, a equipe da Supram Leste está aqui  
1268 a todo tempo à disposição de pé a ordem para atender todas as ONGs que  
1269 demandarem informações, para poder ter um entendimento mais assertivo dos  
1270 seus posicionamentos. Por que estou colocando isso para o senhor? O processo  
1271 em tela foi instruído com EIA/Rima, e é uma condição normativa que para todo  
1272 processo instruído com EIA/Rima seja aberto prazo para audiência pública. Então  
1273 isso é feito mediante publicação pelo empreendedor em jornal de grande  
1274 circulação, é feito pela Supram na 'Imprensa Oficial', e tem também no site da  
1275 SEMAD disponível o sistema de audiência pública. Então eu gostaria de convidar  
1276 o senhor a dividir essa informação com as equipes das ONGs que o senhor aqui  
1277 representa para que, eventualmente, eles entendendo ser necessária a audiência  
1278 pública para aquele processo, procedam conforme os trâmites existentes, e  
1279 possamos ter uma clarividência maior para toda a sociedade, durante a audiência  
1280 pública, do que é o empreendimento e quais os processos que vão ser realizados  
1281 ali. Então eu manifesto novamente pela abertura da equipe técnica da Supram  
1282 Leste para prestar todo e qualquer esclarecimento. Caso haja algum ponto que  
1283 não ficou esclarecido, o senhor pode perguntar novamente. Eu vou agora  
1284 responder a ponderação do conselheiro José Angelo a respeito da drenagem.

1285 Conselheiro José Angelo, está previsto o monitoramento em três pontos da  
1286 qualidade das águas superficiais com as entregas do relatório à Supram. O  
1287 sistema de drenagem do empreendimento foi projetado considerando chuvas  
1288 torrenciais, que acontecem periodicamente no local, de forma a não permitir que  
1289 sólidos em suspensão sejam derivados para dentro desse curso d'água de classe  
1290 1. Então o sistema foi dimensionado considerando isso, conforme consta nos  
1291 autos do processo, e ao nosso entender o dimensionamento apresenta cálculos  
1292 que são coesos. Então por esse motivo ele foi aprovado e nós fomos favoráveis  
1293 no parecer. Eu permaneço à disposição para qualquer outro esclarecimento que  
1294 for necessário.” Conselheiro Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima: “Eu gostaria  
1295 só de fazer uma pequena colocação referente às palavras do nosso querido  
1296 Vinícius, como sempre uma pessoa muito inteligente, muito afeto às situações  
1297 com que ele convive naquela região de Governador Valadares. A historinha que  
1298 ele conta sobre as bobinas da China, sobre os movimentos com que todos os  
1299 ribeirinhos do rio Doce convivem, saída de minério e chegada de bobina, também  
1300 transporte de bobinas da Usiminas para exportação. A gente não vê muito isso.  
1301 Mas poderíamos estarmos também exportando bobinas, exportando aço,  
1302 perfilados etc. Então é só para fazer essa colocação muito bem feita pelo Vinícius,  
1303 porque realmente é o caminho que nós temos que seguir, e isso faz parte do  
1304 nosso Conselho. Discutirmos de uma forma também bem ampla, quando  
1305 analisarmos os assuntos com mais ênfase, a situação das minerações e da  
1306 cirurgia em si. Porque também estamos falando muito em minério de ferro, mas  
1307 esquecemos de outros minérios. Eu queria citar para o Grillo, quando ele fala a  
1308 respeito de mudança de matriz energética. Fatalmente, vamos cair nas baterias  
1309 de lítio, baterias de lítio com enxofre, de alta capacidade de armazenamento. Que  
1310 provêm de onde? Das minerações, dos nossos recursos naturais. A Dona  
1311 Carmem, que falou aí, falou sobre água. A água é um bem mineral. Então estamos  
1312 falando de água, somos todos defensores da água como um bem mineral  
1313 também. São as águas minerais, as águas de qualidades excepcionais que temos  
1314 nas nossas Minas Gerais. Mas eu vou deixar, presidente, para ao final desta  
1315 reunião fazer uma reflexão um pouco mais adequada aos nossos colegas  
1316 conselheiros aqui.” Conselheira Maria Eugênia Monteiro: “Eu acho que não me fiz  
1317 entender bem em relação à questão mesmo processual. Eu queria só saber o  
1318 horizonte de tempo, se há uma previsão de aumento da produção ao longo desses  
1319 anos. Eu não sei até se foi falado aí e eu tenha perdido a resposta, mas a minha  
1320 dúvida é, no horizonte de tempo desses dez anos, qual a perspectiva de término  
1321 da lavra experimental e o efetivo início da lavra propriamente dita. A questão é  
1322 mais nesse sentido.” Vinícius Valadares Moura/Supram Leste Mineiro: “O prazo  
1323 da licença, via o regramento vigente, é de dez anos. Contudo, o empreendedor  
1324 possui um prazo da guia de utilização e tem que apresentar um relatório de  
1325 pesquisa na ANM. A partir do relatório de pesquisa aprovado, ele vai poder  
1326 ingressar com a lavra definitiva. Então conforme o consultor Nívio Lasmar  
1327 informou, a guia dele vence em 2021. Então ele tem um prazo e pode renovar a

1328 guia, caso não tenha sido suficiente o tempo. Porque infelizmente não anda muito  
1329 com o passado, ele obtém a guia atrelada à licença. Então o que acontece  
1330 normalmente, pela experiência que nós temos aqui com os processos, é que essa  
1331 lavra experimental costuma durar em média de 2 a 3 anos, que é o tempo  
1332 suficiente para ele realizar todas as avaliações de viabilidade da mina, regularizar-  
1333 se junto à ANM e ingressar com o licenciamento da lavra definitiva, conforme o  
1334 plano de lavra aprovado pela ANM.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:  
1335 “Mais algum conselheiro quer fazer uso da palavra? Não havendo, vou colocar  
1336 em votação e depois volto para sugestões de condicionantes do José Ângelo. Ok?  
1337 Em votação o item 7.1, JLC Mineração Ltda. PA 14303/2019/001/2019.” Votos  
1338 favoráveis: Segov, Sede, Sedese, Codemig, Ibama, ANM, Sindiextra, Fiemg, SME  
1339 e Abes. Votos contrários: Relictos e Pro Mutuca. Justificativas de votos contrários.  
1340 Conselheiro José Angelo Paganini: “Acompanho o parecer da ProMutuca.”  
1341 Conselheiro Julio Cesar Dutra Grillo: “Eu sou contrário, mas queria dar uma  
1342 explicação. Eu acho que grande parte das dúvidas que eu tinha o Vinícius  
1343 resolveu de forma muito clara, como sempre, com os posicionamentos dele. Eu  
1344 queria também manifestar a minha satisfação de ver que, dentro da estrutura da  
1345 SEMAD, essa questão da verticalização na nossa produção mineral já está sendo  
1346 entendida da forma que o Vinícius colocou aí. Eu também tenho uma história  
1347 antiga na siderurgia e sei o tanto que a siderurgia de Minas já foi, vamos dizer  
1348 assim, boa em relação à siderurgia mundial. Enquanto eu estava na Belgo  
1349 Mineira, nós ganhamos congressos, por exemplo, como da Iron Association  
1350 Pittsburgh, como melhores sistemas, gestão de produção de trefilação. Quer  
1351 dizer, nós tínhamos um know-how muito grande. E isso se perdeu por um erro,  
1352 um equívoco profundo da matriz tributária mineral, seja para exportação ou para  
1353 o mercado interno. Eu acho que o Estado de Minas Gerais – e que bom que nós  
1354 temos aqui alguns secretários que podem internalizar essa questão – tem que  
1355 repensar essa questão. Porque a exploração mineral, na forma como ela ficou,  
1356 sem impostos para exportação, fez com que houvesse uma dinâmica e uma  
1357 pressão sobre o meio ambiente e a sociedade que está incabida, exagerada. E  
1358 não nos traz benefícios, não traz benefício econômico, não traz benefício social,  
1359 não traz benefício ambiental. Isso tem que ser tratado de uma outra forma. Mas  
1360 eu vejo com satisfação o fato de que internamente na SEMAD isso também já  
1361 está sendo perseguido. E agradeço ao Vinícius. Agora o porquê de o voto ser  
1362 contrário. É porque eu acho que ainda as minhas questões não foram 100%  
1363 respondidas. A questão do corredor ecológico, por exemplo, o Vinícius tratou  
1364 muito bem, mas a questão daquela região, em função do volume de exploração,  
1365 eu precisaria conhecer um pouco mais sobre os impactos cumulativos e  
1366 sinérgicos de mais uma mineração sobre aquela região. É por isso o meu voto  
1367 contrário.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Então processo deferido  
1368 por dez votos favoráveis e dois contrários. Eu volto ao José Angelo para  
1369 colocação das sugestões de condicionantes.” Conselheiro José Angelo Paganini:  
1370 “É uma modificação pequena da condicionante já existente.” Presidente Yuri



1371 Rafael de Oliveira Trovão: “A condicionante foi votada, mas como podemos propor  
1372 alteração, não tem problema nenhum.” Conselheiro José Angelo Paganini: “É a  
1373 condicionante 4. A proposta que eu vou fazer é que geralmente esses sistemas  
1374 de drenagem ficam esquecidos na fábrica e quando vem as chuvas mais  
1375 torrenciais eles estão todos entupidos e aí não fazem efeito. Depois que passou  
1376 a chuva, vai lá e tira. Mas com a operação constante da empresa, umidificação  
1377 de ruas, vai entupindo esse sistema de drenagem. Então na condicionante 4 eu  
1378 tiraria ‘sempre que necessário’ e colocaria ‘no mínimo, mensais’. Isso não exclui  
1379 a possibilidade de se fazer semanal, diária etc. Mas se não for necessária uma  
1380 frequência maior, no mínimo, uma frequência mensal. E no final está falando  
1381 ‘enviar anualmente à Supram Leste Mineiro relatório técnico e fotográfico das  
1382 ações executadas’. Então no final faria um relatório consolidado com todas essas  
1383 informações de monitoramento através de fotografias, vistorias etc. No final, não  
1384 sei se precisaria de pôr ‘executar mensalmente’.” Presidente Yuri Rafael de  
1385 Oliveira Trovão: “Não é só ‘no mínimo mensais’? Aí o relatório fica anual, com  
1386 envio dos relatórios técnicos fotográficos.” Conselheiro José Angelo Paganini:  
1387 “Põe no plural: ‘relatórios técnicos fotográficos’.” Presidente Yuri Rafael de  
1388 Oliveira Trovão: “Ok. Qual é a outra sugestão?” Conselheiro José Angelo  
1389 Paganini: “A outra sugestão é a frequência do monitoramento de águas  
1390 superficiais.” Elias Nascimento Aquino Iasbik/Supram Sul de Minas: “Realizar  
1391 manutenção e adequação periódicas no sistema de drenagem pluvial, no mínimo  
1392 mensais, e enviar anualmente.” Conselheiro José Angelo Paganini: “Agora onde  
1393 fala da frequência do monitoramento. Anexo II, se não me engano. Dada a  
1394 condição de classe 1 do curso d’água que vai ser afetado, nós achamos que essa  
1395 frequência semestral está muito longa. Estamos sugerindo passar para no mínimo  
1396 trimestral.” Vinícius Valadares Moura/Supram Leste Mineiro: “Com relação à  
1397 condicionante 4, que foi alterada a frequência, ‘realizar manutenção e adequação  
1398 periódicas no sistema de drenagem pluvial, no mínimo mensais. Tem o período  
1399 seco. Então é inócuo fazer manutenção mensal durante todo o período seco. Por  
1400 isso que a equipe tinha colocado ‘sempre que necessário’. Então a obrigação do  
1401 empreendedor é de fazer sempre que necessário. De toda sorte é só essa  
1402 consideração. Caso os conselheiros votem a alteração, de nossa parte não há  
1403 óbice, mas talvez tentar ajustar, de no ‘mínimo mensais’, colocar ‘durante o  
1404 período chuvoso’, acredito que seria razoável.” Conselheiro José Angelo  
1405 Paganini: “A experiência que eu tenho é o seguinte. Durante o período seco, é  
1406 feito um sistema de umidificação de vias para evitar a emissão de material  
1407 particulado. Esse sistema de drenagem, com o caminhão pipa etc., normalmente  
1408 carrega grande quantidade de material particulado que está nas vias para esse  
1409 sistema de drenagem. Então nem sempre ele fica operacional, às vezes fica  
1410 necessitado de manutenção. Por isso que estamos solicitando que ele faça essa  
1411 manutenção no mínimo mensal. Se precisar de tirar alguma coisa, ele tira, se não  
1412 tiver que fazer nada, não faça. Mas pelo menos uma vez por mês o  
1413 empreendimento teria que disponibilizar manutenção para ser feita nesse

1414 sistema. Se necessário. Se não for, só faz uma vistoria, está tudo ok.” Vinícius  
1415 Valadares Moura/Supram Leste Mineiro: “Presidente, de acordo com o  
1416 posicionamento do conselheiro José Angelo.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira  
1417 Trovão: “E em relação à frequência?” Anderson Silva de Aguiar/SEMAD:  
1418 “Precisamos também ter uma certa verificação de que o empreendedor vai  
1419 apresentar isso como cumprimento de condicionante, vai ser avaliado pelo Núcleo  
1420 de Controle Ambiental, no caso, do Leste Mineiro, e pode ter depois uma  
1421 avaliação. Caso o empreendedor não comprove que houve manutenção ou deixe  
1422 de comprovar, é um ponto negativo na hora da sua revalidação de licença. Por  
1423 causa do Decreto 47.383 e também pela DN 217, a licença tem validade de dez  
1424 anos. E aí eu deixo aqui para consideração. Obviamente, a palavra final em aceite  
1425 da proposta é da Superintendência Regional, mas a comprovação anual tem que  
1426 ter todos os meses – da forma como está escrita a condicionante – de que houve  
1427 algum tipo de manutenção ou de que não houve necessidade de se realizar  
1428 manutenção. Aí eu deixo para a equipe apenas manter a sua consideração ou  
1429 apenas pontuar se essa realmente é uma proposta adequada para fins de controle  
1430 de condicionante.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Pela condicionante,  
1431 é isso que o Dr. Anderson falou mesmo. Vai ter que fazer uma manutenção, uma  
1432 adequação mensal, todo mês, nos 12 meses ele vai ter que fazer isso. Quando  
1433 ele chegar, se estiver tudo limpo, se não precisar fazer, ele tem que constar no  
1434 relatório que ‘não houve necessidade de fazer a manutenção ou adequação em  
1435 virtude disso e isso...’ Mas ele tem que procurar fazer todo mês. Pela  
1436 condicionante, está assim. Se ele faltar um mês, está sujeito a autuação.”  
1437 Conselheiro José Angelo Paganini: “Isso é o mínimo esperado da empresa, que  
1438 ela faça uma vistoria no sistema periodicamente.” Nívio Lasmar/Representante do  
1439 empreendedor: “Eu quero dizer que a empresa concorda com a proposta do  
1440 conselheiro José Angelo e fará essa manutenção mensal. No mês em que não  
1441 tiver necessidade de usar equipamentos para desassoreamento, apresenta o  
1442 relatório fotográfico e no final do ano apresenta as observações mensais dessa  
1443 manutenção.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. Em relação ao  
1444 ‘trimestral’ também a empresa não vê problema. E isso?” Nívio  
1445 Lasmar/Representante do empreendedor: “Podemos aceitar, sim.” Presidente  
1446 Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. Então eu vou colocar em votação. Houve a  
1447 proposta do conselheiro José Angelo, houve a concordância pela  
1448 Superintendência e pelo empreendedor. Geralmente eu coloco sempre aquilo que  
1449 foi considerado pela Superintendência. Mas como já houve a concordância de  
1450 todos, eu vou colocar em votação a alteração. Quem votar favorável vai estar  
1451 votando favorável à alteração. Então a condicionante 4, a redação fica a seguinte:  
1452 ‘Realizar manutenção e adequação periódicas do sistema de drenagem pluvial no  
1453 mínimo mensal e enviar anualmente à Supram Leste Mineiro relatórios técnicos  
1454 fotográfico das ações executadas, durante a vigência da licença.’ O outro item é  
1455 em relação à frequência, tira o ‘semestral’ e fica ‘trimestral’. Para o Córrego do  
1456 Meio, a jusante do empreendimento’ e Córrego da Onça, a montante e a jusante

1457 do empreendimento'. Em votação." Votos favoráveis: Segov, Sede, Sedese,  
1458 Codemig, Ibama, ANM, Sindiextra, Fiemg, Relictos, ProMutuca, SME e Abes.  
1459 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Então por 12 votos favoráveis houve  
1460 alteração da 4 e em relação à frequência do Anexo." **8) PROCESSO**  
1461 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE**  
1462 **COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO / AMPLIAÇÃO.**  
1463 **8.1) Areal Nossa Senhora Aparecida Eireli. Extração de areia e cascalho**  
1464 **para utilização imediata na construção civil. Paraguaçu/MG. PA/SLA**  
1465 **1608/2020. ANM 830.946/1991. Classe 4 (conforme Lei 21.972/2016, artigo 14,**  
1466 **inciso III, alínea b). Apresentação: Supram Sul de Minas. Retorno de vista:**  
1467 **ProMutuca. Conselheiro Julio Cesar Dutra Grillo**: "Inicialmente, antes de falar  
1468 sobre o relatório, efetivamente, as coordenadas colocadas na folha de capa do  
1469 Parecer Único me parecem estar erradas. Porque eu peguei aquela coordenada,  
1470 coloquei no mapa, e não era. Posso ter me equivocado, mas eu acho que não  
1471 era. Cada Regional tem apresentado coordenadas em formato diferente. Eu  
1472 sugiro que a SEMAD, por uma questão de facilitar a vida de todo mundo, utilize  
1473 apenas um formato padrão do Google, para facilitar o trabalho dos conselheiros  
1474 e membros da sociedade civil que vão analisar os pareceres. Eu sugiro que, além  
1475 das coordenadas, o Parecer Único nos disponibilize também uma camada no  
1476 Google com a área diretamente afetada. Manda para nós um link com aquela  
1477 camada do Google. Agora falando sobre o projeto. Em princípio, eu sou contra  
1478 qualquer extração de areia em rios quando houver a possibilidade de substituí-la  
1479 por areias de rejeitos de mineração. Ao meu ver, já passou o tempo de nós  
1480 começarmos a cuidar um pouco melhor dos rios. E nós temos aí um volume de  
1481 rejeito de mineração que é um século de utilização pelas nossas cidades na  
1482 construção civil e em outras coisas. Não vai acabar com esse rejeito. Então vamos  
1483 aproveitar esse rejeito. Eu sou contra, vou ser contra aqui a qualquer projeto de  
1484 extração de areia em rio quando houver a possibilidade de substituir por areia de  
1485 rejeito de mineração. Então 'diante do exposto acima, a ProMutuca se manifesta  
1486 pelo indeferimento.'" Renata Fabiane Alves Dutra/Supram Sul de Minas: "Quanto  
1487 às considerações referentes às coordenadas geográficas, de fato, nós apuramos  
1488 aqui, e o ponto se refere a um local no município onde se encontra o  
1489 empreendimento, Paraguaçu, e não de fato as coordenadas do empreendimento.  
1490 Então logo propomos a retificação para incluir as coordenadas de início e fim do  
1491 trecho de intervenção. Início do trecho: latitude 21 graus, 36 minutos, 14.721  
1492 segundos; longitude: 45 graus, 39 minutos, 42.353 segundos. Final do trecho:  
1493 latitude 21 graus, 35 minutos, 45.301 segundos; longitude 45 graus, 39 minutos,  
1494 44.898 segundos." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Não havendo  
1495 inscritos nem destaque pelo Conselho, eu vou colocar em votação. Item 8.1, Areal  
1496 Nossa Senhora Aparecida Eireli, PA 1608/2020. Em votação." Votos favoráveis:  
1497 Segov, Sede, Sedese, Codemig, Ibama, ANM, Sindiextra, Fiemg, Relictos, SME  
1498 e Abes. Voto contrário: Pro Mutuca. Justificativa de voto contrário: pelos  
1499 fundamentos do parecer de vista da ProMutuca. Presidente Yuri Rafael de Oliveira

1500 Trovão: “Então por 11 votos favoráveis e um contrário, processo deferido.” 9)  
1501 **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE EXCLUSÃO/ALTERAÇÃO**  
1502 **DE CONDICIONANTES DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM**  
1503 **LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 9.1) Ical - Indústria de Calcinação Ltda. Lavra a**  
1504 **céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento,**  
1505 **pilhas de rejeito/estéril e estradas para transporte de minério/estéril.**  
1506 **Pains/MG. PA 00038/1986/013/2012, ANM: 830.303/1988. Classe: 6.**  
1507 **Apresentação: Supram Alto São Francisco. Retorno de vista: ProMutuca,**  
1508 **Fiemg e SME. Conselheiro Julio Cesar Dutra Grillo: “O processo que nos foi**  
1509 **apresentado inclui aproximadamente 20 condicionantes não cumpridas ou**  
1510 **cumpridas com atraso. Vide o Anexo I, condicionantes para Licenças Prévia e de**  
1511 **Instalação do empreendimento Indústria de Calcinação Ltda. Conforme nosso**  
1512 **relatório de vista, as ONGs de defesa do meio ambiente ficaram preocupadas com**  
1513 **a qualidade da proteção destinada à gruta Serra Azul e ao córrego que passa pela**  
1514 **gruta. A jusante da gruta Serra Azul tem muitos consumidores da água desse**  
1515 **córrego que têm essa preocupação, que é adicional ao problema das**  
1516 **condicionantes não cumpridas. Então ‘diante do exposto acima a ProMutuca se**  
1517 **manifesta pela retirada de pauta para que se regularize a situação das**  
1518 **condicionantes não cumpridas e se garanta a proteção da gruta Serra Azul e do**  
1519 **córrego que passa pela gruta Serra Azul.’” Presidente Yuri Rafael de Oliveira**  
1520 **Trovão: “Eu mantenho o processo em pauta uma vez que se trata de alteração de**  
1521 **condicionante, e a maioria dessas condicionantes em relação ao seu**  
1522 **cumprimento, isso será visto no processo de revalidação, em que os senhores**  
1523 **irão julgar a avaliação do desempenho ambiental deste processo. Por enquanto,**  
1524 **em virtude de ser somente uma alteração de condicionante, manterei o processo**  
1525 **em pauta.” Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: “O parecer é conjunto**  
1526 **Fiemg e SME. Caso o Dr. Orsini queria complementar algum ponto, fique à**  
1527 **vontade. Nós fizemos uma análise do parecer da Supram e verificarmos a**  
1528 **concordância com o que foi transcrito no parecer. Então o parecer da Fiemg e**  
1529 **SME é pelo deferimento da solicitação de alteração da condicionante nº 14 da**  
1530 **LP+LI, nos termos do Parecer Único, elaborado pela equipe da Supram Alto São**  
1531 **Francisco.” Conselheiro Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima: “O que foi**  
1532 **protocolado na Superintendência foi um documento, em 29/5/2019, a respeito de**  
1533 **uma alteração de uma condicionante, que é a 14, da Licença Prévia e de**  
1534 **Instalação. O que ocorre é que foi feita uma avaliação de outras condicionantes,**  
1535 **que naturalmente são feitas em qualquer situação em que se faz alguma mudança**  
1536 **de processo. A Superintendência do Alto São Francisco fez uma avaliação das**  
1537 **outras condicionantes. Pode ser que estejam cumprindo algumas, pode ser que**  
1538 **outras não estejam cumprindo. Mas isso não é um problema do foco da questão**  
1539 **que nos chegou aqui. Então em função disso é que nós assinamos o relato a favor**  
1540 **do deferimento dessa alteração da condicionante nº 14. Para ser bem claro, para**  
1541 **não criar outras polêmicas que poderiam advir de discussões. Então vamos evitar**  
1542 **discussão, nós estamos precisando chegar a um ponto de não ter discussões,**

1543 nós temos que ter diálogo favorável. Eu gostaria de depois falar um pouquinho  
1544 sobre diálogo.” Paulo José de Oliveira: “Nesse ponto da Serra Azul, eu me senti  
1545 compelido a vir também contribuir com a posição nossa enquanto ambientalista e  
1546 participante do Espeleogrupo Pains, que é a ONG que atua lá no Alto São  
1547 Francisco e, de forma especial, no município de Pains. Então nesse ponto desse  
1548 processo que está em cotação eu só queria acrescentar na fala do nosso  
1549 companheiro Julio Grillo, que colocou muito bem a nossa situação, e queria só  
1550 reforçar aqui para quem não conhece, para quem não entende, para entender  
1551 qual é o impacto que o que está se propondo aí pode causar. Primeiro que nessa  
1552 área existe uma nascente, existe um córrego, que há 50 anos era usado para  
1553 captar água para distribuir para a cidade. Como não era muita, para a cidade que  
1554 cresceu, o município achou por bem captar água em outro manancial, maior. Só  
1555 que esse manancial maior tem um risco também de não dar conta. Isso significa  
1556 que a captação tem que voltar novamente para essa área, teria que ser nas duas  
1557 áreas para captar água para dar conta da população. Essa água ainda, na rede  
1558 que existe nela, que ainda a outorga é responsabilidade da prefeitura, e o SAAE  
1559 dá manutenção no hidrante, inclusive capta água nos caminhões pipa da  
1560 prefeitura para abastecer onde precisa na cidade, para as obras, para as  
1561 necessidades do município... Essa água abastece dois bairros, além de passar  
1562 dentro de uma das cavernas mais bonitas que Pains tem. E outras cavidades  
1563 mais. Então o impacto lá vai ser enorme. Então eu acredito que isso tem que ser  
1564 revisto, não pode ser aprovado. Porque vai prejudicar muita gente para agora e  
1565 para o futuro, para a sociedade futura de Pains, para as gerações futuras, porque  
1566 Pains vai ter que voltar a captar água novamente nesse manancial, e ele vai ser  
1567 impactado. Então eu queria só trazer aqui o meu apelo para que todos os  
1568 conselheiros entendam, inclusive os órgãos que estão nas cadeiras, a gravidade  
1569 que é se aprovar essa ampliação, se deixar isso acontecer. Então nosso pedido  
1570 aqui é nesse sentido, entender a situação e revogar isso, não aprovar. E se  
1571 precisar de alguma informação a mais nós estaremos aqui à disposição em nome  
1572 do Espeleogrupo Pains e como conselheiro também no COPAM. Então o que é  
1573 necessário colocar aqui é entender isso. Inclusive essa água é que abastece o  
1574 Parque Dona Ziza, que inclui a própria Secretaria de Meio Ambiente lá. E o museu  
1575 preciosíssimo que tem lá a água que o abastece é também do manancial. Então  
1576 a situação é grave. Estou à disposição para qualquer dúvida a mais e que estiver  
1577 ao nosso alcance.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Só reforçando, nós  
1578 estamos discutindo aqui uma alteração de condicionante e não o processo em si.”  
1579 Ana Letícia/Ical: “Só esclarecer que na verdade a discussão trazida pelo Paulo é  
1580 uma discussão técnica com relação à gruta Serra Azul, e a melhor pessoa que  
1581 tem para poder informar e esclarecer esse aspecto é o Leandro, que é o  
1582 responsável técnico pelos estudos apresentados. Só para adiantar, com relação  
1583 à gruta Serra Azul, ela não está incluída na área de influência direta. Então por  
1584 isso ela não é objeto de monitoramento. Mas isso pode ser melhor explicado pelo  
1585 Leandro.” Leandro Maciel/Ical: “Só esclarecendo que realmente essa gruta não

1586 faz parte do rol de cavernas que estão no empreendimento, que fazem parte do  
1587 licenciamento. Então as cavernas estudadas estão num raio de 250 m da ADA,  
1588 como rege a Instrução de Serviço. Então essa cavidade realmente não está no rol  
1589 de cavernas estudadas. Nós estamos observando em vários estudos que  
1590 realizamos no Brasil inteiro que acaba que o monitoramento às vezes até  
1591 excessivo em cavidades acaba trazendo impacto para a cavidade. É uma coisa  
1592 que já estamos percebendo. Então hoje em dia estamos optando por pegar  
1593 cavernas representativas, que representam um grupo de cavernas, para  
1594 minimizarmos esse impacto que é causado pelo monitoramento. É uma visitação  
1595 excessiva, meio biótico, meio físico, fotográfico. Às vezes tem, 12, 15 pessoas  
1596 visitando a caverna, e isso causa impacto. Então a alteração que estamos  
1597 sugerindo é justamente para preservar essas cavernas que fazem parte do  
1598 licenciamento. A proposta é que as cavernas representativas não vão deixar de  
1599 ser monitoradas. Eu me mantenho à disposição para qualquer dúvida técnica.”  
1600 Paulo José de Oliveira: “Só clarear a fala da representação da Ical. Na verdade,  
1601 Serra Azul vai ser impactada indiretamente, ela não está na área mesmo, ela vai  
1602 sofrer impacto, porque ela é parte do manancial. Então o que vier do manancial  
1603 vai estar nela. E outro detalhe interessante também é que essa questão de  
1604 monitorar é muito inócua, porque depois que o estrago estiver feito não resolve  
1605 estar monitorando. Então na verdade não pode acontecer o que a monitoria vai  
1606 ter que estar olhando.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “A solicitação é  
1607 de alteração de uma condicionante. O senhor acaba concordando com a alteração  
1608 proposta pelo empreendedor. O senhor está falando que o monitoramento não  
1609 adianta, e o que o empreendedor deseja é retirar essa condicionante. Então o  
1610 senhor está até concordando com o empreendedor.” Paulo José de Oliveira: “Não  
1611 é isso.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “É isso que está em julgamento,  
1612 Paulo. O processo em si não está em julgamento, só a alteração da  
1613 condicionante.” Paulo José de Oliveira: “O que eu estou colocando é que não  
1614 pode haver essa mudança.” Viviane Nogueira/Supram Alto São Francisco:  
1615 “Inicialmente, com relação ao cumprimento de condicionantes, de fato, o  
1616 empreendimento descumpriu algumas condicionantes, outras foram cumpridas de  
1617 forma parcial ou intempestiva, e, portanto, foi lavrado o auto de infração citado no  
1618 parecer. E, no entanto, também não houve degradação ambiental ou  
1619 comprometeu a viabilidade do empreendimento. Em relação ao contexto das  
1620 cavidades, eu gostaria de ressaltar a fala do Ribas anteriormente de que o órgão  
1621 ambiental pauta suas análises mais nas normas vigentes. De forma que o  
1622 empreendimento realizou os estudos necessários, tais como a prospecção na  
1623 projeção de 250 m da sua ADA e os estudos de impacto ambiental conforme  
1624 determina os instrumentos legais, quais sejam a IN 08/2017. A cavidade gruta  
1625 Serra Azul não está na área de influência do empreendimento, ela está a cerca  
1626 de 1,2 km de distância da projeção de 250 m da ADA do empreendimento. Se  
1627 considerarmos que a projeção da área de influência inicial dessa cavidade para a  
1628 gruta Serra Azul seja 250 m, ela ainda estaria a cerca de 1 km de distância do

1629 empreendimento e 2 km da mina. Então o empreendimento cumpriu os estudos  
1630 necessários no caso da IN 8/2017. Nós temos que ressaltar que na ocasião de  
1631 deferimento da licença de implantação do empreendimento, houve algumas  
1632 medidas preventivas e mitigadoras referente às águas superficiais do córrego  
1633 Serra Azul. Foram tratados no âmbito do referido parecer, na análise de  
1634 viabilidade do empreendimento. Então não está sendo julgada aqui a implantação  
1635 do empreendimento, ele já tem uma licença de implantação deferida. E dentre  
1636 essas medidas sugeridas, a implantação da própria cava na estação seca para  
1637 que dê origem ao mínimo de sedimento possível. E além disso foram propostas  
1638 medidas de controle de erosão para não carreamento de partículas, contenção de  
1639 sedimentos, implantação de dispositivos de drenagem provisórios nos locais de  
1640 trabalhos, as reconformações físicas e revegetação ao término da implantação,  
1641 emprego de filtros. Eu ressalto que fizemos novamente uma análise de  
1642 cumprimento de condicionantes, dada a retirada de pauta do processo. Então  
1643 nesse último mês nós fizemos essa análise de condicionantes, e recentemente,  
1644 em outubro, foi apresentada a informação de que o depósito controlado de estéril  
1645 já está em fase inicial de implantação, sendo implantado o dreno de fundo, bacia  
1646 de sedimentação. Já é possível visualizar a bacia de sedimentação em fase de  
1647 implantação do empreendimento. Enfim, o empreendimento tem tomado as  
1648 medidas mitigadoras que foram ressaltadas no parecer. É condicionante da  
1649 licença monitoramento da qualidade de água em dois pontos do córrego Serra  
1650 Azul, a montante e a jusante do barramento. Os resultados apresentados até  
1651 então estão dentro dos parâmetros. E tem outras condicionantes referentes às  
1652 questões de qualidade de águas superficiais, que são as condicionantes 10 e 23.  
1653 Em relação ao monitoramento dessas cavidades, a alteração específica dessa  
1654 condicionante resulta em um monitoramento mais eficiente dos impactos da  
1655 mineração na cavidade e em sua área de influência, na medida que otimiza as  
1656 análises e reduz os impactos da realização do próprio monitoramento em si, pois  
1657 diminui a ação humana no interior da cavidade. Mesmo com alteração da  
1658 condicionante, as cavidades que estão entre a mina e a Serra Azul serão  
1659 monitoradas: os grupos 1, 8, 9 e 10. No Parecer Único tem a figura 1 com o  
1660 posicionamento dessas atividades que serão monitoradas. De modo que os  
1661 possíveis impactos que poderiam atingir a referida gruta serão detectados no  
1662 monitoramento dessa cavidade.” Camila Andrade: “Só complementar que,  
1663 tecnicamente, o pedido da Ical foi sustentado uma vez que a alteração do número  
1664 de cavidades monitoradas ainda se mantendo uma representatividade do que ia  
1665 ser monitorado reduz, conforme eu busquei no parecer, 72% de visitação em  
1666 cavidades em que não haverá impactos e que não há necessidade de se  
1667 monitorar, de se entrar nessas cavidades, fotografar, medir, o que também causa  
1668 um impacto de monitoramento. Ou seja, essa proposta veio a calhar, nós  
1669 analisamos e entendemos que era muito viável se alterar essa condicionante, uma  
1670 vez que também estaríamos buscando preservar o próprio impacto do  
1671 monitoramento da visitação nessas cavidades.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira

1672 Trovão: “Não havendo mais destaque, eu coloco em votação o item 9.1, Ical -  
1673 Indústria de Calcinação Ltda. PA 00038/1986/013/2012. Em votação. Votos  
1674 favoráveis: Segov, Sede, Sedese, Codemig, Ibama, ANM, Sindiextra, Fiemg e  
1675 SME. Votos contrários: Relictos e ProMutuca. Ausência: Abes. Justificativas de  
1676 votos contrários. Conselheiro José Angelo Paganini: “Indeferimento pela situação  
1677 das condicionantes não cumpridas e necessidade de adoção de medidas de  
1678 proteção integral à gruta Serra Azul.” Conselheiro Julio Cesar Dutra Grillo:  
1679 “Também contrário com a mesma argumentação do Paganini.” Presidente Yuri  
1680 Rafael de Oliveira Trovão: “Então condicionante alterada por nove votos  
1681 favoráveis, dois contrários e uma ausência.” **10) PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
1682 **PARA EXAME DE LICENÇA PRÉVIA. 10.1) Nacional de Grafite Ltda. Mina**  
1683 **Cabeceira do Piabanha II. Serra Verde II. Lavra a céu aberto. Minerais não**  
1684 **metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; pilhas de**  
1685 **rejeito/estéril; obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e**  
1686 **oficinas); estradas para transporte de minério/estéril; postos revendedores,**  
1687 **postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos**  
1688 **flutuantes de combustíveis. Salto da Divisa/MG. PA 01069/2013/001/2014,**  
1689 **ANM 831.863/1992 e 830.661/1992. Classe 5. Apresentação: Supram**  
1690 **Jequitinhonha.** Processo retirado de pauta com pedido de vista da ProMutuca e  
1691 vista conjunta solicitada por SME, Sindiextra e Fiemg. Justificativas. Conselheiro  
1692 Julio Cesar Dutra Grillo: “Pedido de vista pelo motivo de sempre, para que a  
1693 sociedade local, as ONGs de defesa do meio ambiente possam analisar o  
1694 processo. Para este item e para todos os outros daí para frente.” Conselheiro  
1695 Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima: “Eu quero pedir vista em se tratando de  
1696 uma empresa que eu acredito que tenha uma importância muito grande no  
1697 panorama mineral de Minas Gerais, principalmente no desenvolvimento hoje do  
1698 grafeno, que vai ser um material muito importante no futuro para a qualidade de  
1699 vida de toda a população, de toda a sociedade. Eu quero pedir vista em função  
1700 exatamente da qualificação da produção da Nacional de Grafite.” Conselheira  
1701 Denise Bernardes Couto: “Eu também vou pedir vista, para fazer uma análise  
1702 melhor do processo.” Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: “Vista conjunta  
1703 nos itens 10.1 e 12.1. No 10.1, em razão da avaliação das condicionantes do  
1704 processo e no 12.1 para avaliar o recurso feito pelo empreendedor para alteração  
1705 das condicionantes da LP concomitante com LI e LO.” **11) PROCESSO**  
1706 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE**  
1707 **COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 11.1) Gerdau Açominas S/A. Mina de**  
1708 **Miguel Burnier. Pilhas de rejeito/estéril. Minério de ferro. Ouro Preto/MG. PA**  
1709 **06646/2015/002/2017, ANM 930.600/2009. Classe 4 (conforme Lei**  
1710 **21.972/2016, artigo 14, inciso III, alínea b). Apresentação: Suppri.** Processo  
1711 retirado de pauta com pedido de vista da ProMutuca e vista conjunta solicitada  
1712 por SME, Sindiextra e Fiemg. Justificativas. Conselheiro Carlos Eduardo Orsini  
1713 Nunes de Lima: “Eu vou pedir vista também do 11.1, Gerdau Açominas, em  
1714 função exatamente de estudos que nós estamos desenvolvendo, até apoiando o



1715 Julio Grillo, referentes às estabilidades das pilhas de rejeito. E quero pedir  
1716 também para o 12.1, que é a Agroindustrial Delta de Minas, para avaliar um pouco  
1717 mais a situação de processamento desse material para construção civil.”  
1718 Conselheira Denise Bernardes Couto: “Vista conjunta em virtude dessas questões  
1719 de alterações de condicionantes também.” Conselheiro Thiago Rodrigues  
1720 Cavalcanti: “Vista conjunta, com a mesma justificativa da Denise, do Sindiextra.”  
1721 Justificativa da ProMutuca conforme registrada no item 10.1. Destaque da Suppri.  
1722 Ana Luiza de Almeida Gonçalves/Suppri/SEMAD: “Eu queria apresentar algumas  
1723 pequenas mudanças que nós fizemos nas condicionantes desse parecer. A  
1724 grande maioria delas é alteração dos prazos, que foram motivados por solicitação  
1725 do empreendedor, com a justificativa de que as condicionais envolvem a  
1726 contratação de empresa de consultoria e alguns trâmites cartoriais que podem  
1727 atrasar o cumprimento do prazo que nós tínhamos estabelecido anteriormente. E  
1728 nós da equipe técnica não tivemos nenhuma objeção em alterar esses prazos e  
1729 fazer outras alterações, sem prejuízo à análise técnica. Eu queria passar um por  
1730 um. A primeira alteração, na condicionante 1, alteração do prazo de 90 para 120  
1731 dias. A condicionante 2, também de 90 para 120 dias. A condicionante 4, essa  
1732 condicionante foi retirada, porque solicitava o padrão de qualidade da água classe  
1733 1 para pontos de monitoramento na AID, mas os cursos d’água de toda a AID são  
1734 classificados como de classe 2, e não existe previsão legal para exigir parâmetro  
1735 de classe 1 para um curso d’água classe 2. Então houve um equívoco na redação  
1736 dessa condicionante, por parte da Suppri, e por isso ela foi retirada. Os pontos  
1737 citados nessas condicionantes – o ASP05 e o ASP16 – estão inseridos no Anexo  
1738 II, o anexo de automonitoramento, e por isso não há prejuízo na retirada da  
1739 condicionante. Na condicionante nº 5, que agora vai ser a 4, decidimos alterar a  
1740 redação, porque ela tratava de uma metodologia de avaliação de resistência das  
1741 rochas de uma cavidade. E por essa metodologia poder causar mais impactos a  
1742 essa cavidade, que é classificada como de relevância máxima, decidimos solicitar,  
1743 em substituição a esse estudo, o monitoramento sismográfico, que já é conhecido  
1744 por nós e é eficaz para acompanhar a manutenção dessa estrutura da cavidade  
1745 durante a implantação do empreendimento. Alteramos a numeração das  
1746 condicionantes. A próxima que teve alteração de prazo foi a condicionante que  
1747 era a 15 e agora é a 14, de 90 para 120 dias. As condicionantes 15 e 16,  
1748 alteramos. A DN COPAM não é a 238/2020, é a 214/2017, a DN do PEA. Tem  
1749 que considerar a DN do PEA, que estava vigente à época que foi apresentado  
1750 esse PEA. Então vamos alterar essa DN, e os prazos das condicionantes 14 e 15,  
1751 de 90 para 120 dias. A condicionante 19, de 60 para 120 dias, por se tratar de  
1752 trâmites cartoriais. A condicionante 22, alteramos de 60 para 180 dias, por se  
1753 tratar de um programa que envolve pesquisas genéticas. A condicionantes 23, de  
1754 30 para 60 dias. E as condicionantes 25 e 26, de 90 para 120 dias.” Presidente  
1755 Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Só salientando, senhores conselheiros, conforme  
1756 o Decreto 47.383, as alterações em relação a prazo ou alterações mesmo na  
1757 condicionante que não alteram o objeto poderão ser decididas pelo órgão da

1758 análise. Então às vezes nem era necessário trazer aqui para os senhores. Mas a  
 1759 alteração já foi feita aqui para dar ciência para os senhores, para levar o parecer  
 1760 já redondo para o parecer de vista dos senhores. Solicito que a Suppri, caso já  
 1761 não tenha encaminhado, encaminhe para a Secretaria o parecer já com essas  
 1762 correções. Já encaminhou. E nós vamos disponibilizar o parecer com as  
 1763 alterações para os senhores, o parecer já com as devidas correções informadas.

1764 **12) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE ALTERAÇÃO DE**  
 1765 **CONDICIONANTES DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM LICENÇA**  
 1766 **DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO. 12.1) Agroindustrial Delta de**  
 1767 **Minas S/A. Lavra a céu aberto. Minerais não metálicos, exceto rochas**  
 1768 **ornamentais e de revestimento e extração de rocha para produção de britas.**  
 1769 **ANM 930.857/2016; 831.331/2008; 830.906/2005. Sete Lagoas/MG. PA**  
 1770 **00348/1998/014/2015. Classe 4 (conforme Lei 21.972/2016, artigo 14, inciso**  
 1771 **III, alínea b). Apresentação: Supram Central Metropolitana. Processo retirado**  
 1772 **de pauta com pedido de vista da ProMutuca e vista conjunta solicitada por SME**  
 1773 **e Fiemg. Justificativas conforme registradas pelos conselheiros nos itens 10.1 e**  
 1774 **11.1. 13) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE RENOVAÇÃO**  
 1775 **DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 13.1) Mineração Leal e Rosa Ltda. Lavra a céu**  
 1776 **aberto ou subterrânea em áreas cársticas, com ou sem tratamento, pilhas**  
 1777 **de rejeito/estéril e obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e**  
 1778 **oficinas). Arcos/MG. PA 00393/1999/004/2015, ANM 831.830/1998. Classe 5.**  
 1779 **Apresentação: Supram Alto São Francisco. Processo retirado de pauta com**  
 1780 **pedido de vista da ProMutuca, com a mesma justificativa registrada no item 10.1.**  
 1781 **13.2) Alvorada Mineração Comércio e Exportação Ltda. Lavra a céu aberto**  
 1782 **(rochas ornamentais e de revestimento); pilha de rejeito/estéril de rochas**  
 1783 **ornamentais e de revestimento. Carai/MG. PA 13612/2007/004/2014. ANM**  
 1784 **831.521/2006. Classe 4 (conforme Lei 21.972/2016, artigo 14, inciso III, alínea**  
 1785 **b). Apresentação: Supram Leste Mineiro. Processo retirado de pauta com**  
 1786 **pedido de vista da ProMutuca, com a mesma justificativa registrada no item 10.1.**  
 1787 **13.3) Petra MG Indústria e Comércio de Agregados Ltda. Extração de rocha**  
 1788 **para produção de britas com ou sem tratamento; britamento de pedras para**  
 1789 **construção; postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento,**  
 1790 **instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e**  
 1791 **postos revendedores de combustíveis de aviação. Matias Barbosa/MG e Juiz**  
 1792 **de Fora/MG. PA 00387/1998/007/2016, ANM 831.421/2003; 832.106/2000;**  
 1793 **833.266/2005; 830.715/2014. Classe 4 (conforme Lei 21.972/2016, artigo 14,**  
 1794 **inciso III, alínea b). Apresentação: Supram Zona da Mata. Processo retirado**  
 1795 **de pauta com pedido de vista da ProMutuca, com a mesma justificativa registrada**  
 1796 **no item 10.1, e vista conjunta solicitada por Sindiextra e Fiemg. Justificativas.**  
 1797 **Conselheira Denise Bernardes Couto: “Vista conjunta. Estou querendo fazer**  
 1798 **também análise de condicionantes.” Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti:**  
 1799 **“Vista conjunta com a mesma justificativa da Denise, do Sindiextra.” Destaque da**  
 1800 **Supram Zona da Mata. Wander José Torres de Azevedo/Supram Zona da Mata:**

1801 “Nós estamos com o processo da Petra, que, por erro material, foi colocado como  
1802 renovação de Licença de Operação. Contudo, é uma Licença de Operação  
1803 Corretiva. Eu gostaria de fazer esse pequeno destaque para fins de registro. Mas  
1804 nos termos do parecer já consta corretamente que será uma Licença de Operação  
1805 Corretiva.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Então, senhores  
1806 conselheiros, foi só um erro na pauta. Ao invés de o processo constar junto aos  
1807 processos de Licença de Operação Corretiva, ele foi pautado...” Wander José  
1808 Torres de Azevedo/Supram Zona da Mata: “Inserido como renovação de licença.”  
1809 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ao invés de ser pautado junto com os  
1810 processos de licenciamento corretivo, foi no item de pauta de renovações. Então  
1811 é só mesmo um erro na pauta, não tem erro algum em relação ao processo e ao  
1812 seu conteúdo. Então na próxima falta, ao invés de retornar no item de renovação,  
1813 vai retornar no item de licenciamento de operação corretiva.” **13.4) Nacional de**  
1814 **Grafite Ltda. Lavra a céu aberto. Minerais não metálicos, exceto rochas**  
1815 **ornamentais e de revestimento; pilhas de rejeito/estéril; aterro para resíduos**  
1816 **não perigosos. Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos**  
1817 **da construção civil; unidade de tratamento de minerais (UTM), com**  
1818 **tratamento a úmido; barragem de contenção de resíduos ou rejeitos da**  
1819 **mineração; disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da**  
1820 **mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em**  
1821 **caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de**  
1822 **barramento para contenção. Salto da Divisa/MG. PA 00147/1994/022/2018,**  
1823 **ANM 830.371/1991 e 830.357/1991. Classe 5. Apresentação: Supram**  
1824 **Jequitinhonha.** Processo retirado de pauta com pedido de vista da ProMutuca,  
1825 com a mesma justificativa registrada no item 10.1, e vista conjunta solicitada por  
1826 SME, Sindiextra e Fiemg. Justificativas. Conselheiro Carlos Eduardo Orsini Nunes  
1827 de Lima: “Eu acompanho a vista do Julio em função do mesmo comentário que  
1828 fiz a respeito do item 10.1.” Conselheira Denise Bernardes Couto: “Também peço  
1829 vista para poder analisar melhor o processo, como eu fiz a mesma justificativa do  
1830 item 10.1, até porque são do mesmo empreendedor, e analisar as condicionantes  
1831 também.” Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: “Vista conjunta pelo mesmo  
1832 motivo da Denise, do Sindiextra.” **14) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA**  
1833 **EXAME DE ADENDO À LICENÇA DE OPERAÇÃO. 14.1) Mosaic Fertilizantes**  
1834 **P & K Ltda. Barragem de contenção de rejeitos/resíduos. Tapira/MG. PA**  
1835 **00001/1988/013/2007, ANM 930.785/1988. Classe 6. Apresentação: Supram**  
1836 **Triângulo Mineiro.** Processo retirado de pauta com pedido de vista da  
1837 ProMutuca, com a mesma justificativa registrada no item 10.1, e vista conjunta  
1838 solicitada por Sindiextra e Fiemg. Justificativas. Conselheira Denise Bernardes  
1839 Couto: “Vista conjunta para fazer uma análise melhor do processo, principalmente  
1840 no que se refere às condicionantes da autorização.” Conselheiro Thiago  
1841 Rodrigues Cavalcanti: “Vista conjunta, mesmo motivo da Denise, do Sindiextra.”  
1842 Destaque da Supram Triângulo Mineiro. Anderson Mendonça Sena/Supram  
1843 Triângulo Mineiro: “Nós temos um destaque, uma correção no parecer para ser

1844 feita. No item 5 do parecer. Na verdade, existia um espécime de ipê florido a ser  
1845 suprimido no pedido, e passamos batido nesse indivíduo arbóreo. No item 5,  
1846 substituir o texto por: 'Conforme o levantamento florístico apresentado, o  
1847 empreendedor pretende suprimir um espécime de ipê-amarelo (*Handroanthus*  
1848 *serratifolius*), espécie imune de corte. Segundo a Lei Estadual 20.308/2012,  
1849 quando sua supressão é admitida, como nesse caso, por se tratar de atividade de  
1850 utilidade pública, torna-se passível de compensação ambiental, devendo o  
1851 empreendedor realizar o plantio de cinco mudas ou efetuar o recolhimento de 100  
1852 Ufemgs, o que será condicionado neste parecer.' E com isso seria adicionada a  
1853 condicionante 4 ao parecer: 'Comprovar através de relatório técnico-fotográfico o  
1854 plantio de cinco mudas de ipê-amarelo UFMG (*Handroanthus serratifolius*),  
1855 conforme descrito no item 5 deste Parecer Único. O respectivo relatório deverá vir  
1856 acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica. Caso o empreendedor  
1857 opte pelo recolhimento da taxa de 100 Ufemgs, deverá apresentar o comprovante  
1858 de pagamento. Prazo: fevereiro de 2021." Presidente Yuri Rafael de Oliveira  
1859 Trovão: "Nós iremos disponibilizar o parecer com as devidas correções aos  
1860 senhores. São pontuais também." **15) ENCERRAMENTO.** Conselheiro Carlos  
1861 Eduardo Orsini Nunes de Lima: "Eu vou pedir 5 minutinhos dos colegas  
1862 conselheiros, porque eu acho que está na hora de fazermos algumas reflexões  
1863 sobre essas nossas apologias minerárias, a mineração como elemento de união  
1864 e não como desunião da sociedade. Eu vou tomar liberdade de ler para vocês. Eu  
1865 tenho um amigo que me manda toda semana provas, e ele me mandou uma nesse  
1866 sábado agora muito interessante, que fala um pouquinho sobre mim, porque afinal  
1867 de contas eu saio das entranhas de Itabira. E começa assim, falando sobre Minas  
1868 Gerais: 'Sou sertão encantado que desconcerta o mundo de Guimarães Rosa.  
1869 Sou a Itabira de ferro e sonhos, transformados em palavras de Drummond de  
1870 Andrade. Sua beleza barroca revolucionária, incandescente de Aleijadinho. Sou a  
1871 antropofagia libertária de Darcy Ribeiro, sou Minas Gerais, sou o chão, sou sonho,  
1872 sou realidade, sou mundo de Chica da Silva, de Joaquim de Pompeu, de Dona  
1873 Beija. Sou o encontro dos rios, dos vales, das montanhas, dos Cerrados, cercados  
1874 de índios e escravos de todas as cores, todos libertos numa montanha de luz  
1875 apontando para o horizonte de todas as histórias que se encontrarão. O ouro será  
1876 esperança, as pedras serão encontros, o minério terá liga de encontros de todas  
1877 as águas, de todos os cantos, de todos os contos e toda a luz. Serei sempre  
1878 liberdade, serei sempre amanhã de todos, de todas. Que Minas seja síntese dos  
1879 sonhos de um novo amanhã.' Vamos pensar na mineração como elemento  
1880 integrador das nossas vidas." Em seguida, não havendo outros assuntos a serem  
1881 tratados, o presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão agradeceu a presença de  
1882 todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

1883

1884

1885

1886

1887

1888

1889

1890

---

**APROVAÇÃO DA ATA**

---

**Yuri Rafael de Oliveira Trovão**  
**Presidente da Câmara de Atividades Minerárias**